



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 2716/15	DATA: 15/12/2015	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 09h37min	TÉRMINO: 12h47min	PÁGINAS: 75

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Votação e aprovação do parecer preliminar apresentado ao Processo nº 1, de 2015, referente à Representação nº 1, de 2015, do PSOL e da Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.  
Há oradores não identificados em breves intervenções.  
Há expressão ininteligível.  
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.  
Houve tumulto no Plenário.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, e sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente reunião destinada à apreciação do parecer preliminar referente ao Processo nº 1, de 2015 — Representação nº 1, do PSOL e Rede —, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha. Relator: Deputado Marcos Rogério.

Convido o Relator, Deputado Marcos Rogério, a fazer parte da Mesa. Está presente também o advogado de defesa, advogado Marcelo Nobre, que parece preferir ficar aí, mas na hora de usar a palavra V.Sa. terá um lugar cativo ao nosso lado, por favor.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Cativo, não, senão parece que o processo vai durar até a eternidade. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico Alencar, V.Exa. não perdoa. V.Exa. entenda “cativo” no sentido figurado da palavra.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2015.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Sandro Alex pede a dispensa da leitura da ata.

Em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata da 12ª Reunião deste Conselho, realizada em 10 de dezembro de 2015.

Srs. Deputados, antes de iniciar os nossos trabalhos, quero apenas fazer um apelo aos Srs. Deputados, membros deste Conselho e não membros, que aqui se encontram, porque os fatos ocorridos na última reunião foram lamentáveis, e isso denigre os Deputados deste Conselho e desta Casa. Não foi um exemplo que deva ser citado. Se apagássemos a página da última reunião seria a melhor coisa que poderíamos fazer. Foi um fato deplorável, um fato que em nada engrandece este Conselho, nem esta Casa, nem nós, Deputados. Todos nós, os que participaram e os que não participaram, se sentiram ofendidos. O final de semana deve ter servido



para reflexão de todos nós. Espero que no dia de hoje possamos realizar uma reunião tranquila, sem incidentes daquele tipo, nem de tipo nenhum, e que transcorra na paz.

Eu fiz questão de abrir esta reunião sob a proteção de Deus exatamente para que os senhores, as senhoras, todos nós, tenhamos isso na cabeça, na mente. Nós estamos no mês de Natal, um mês de confraternização, um mês em que devemos pensar bem sobre o que fizemos durante o ano inteiro e o que poderemos fazer daqui para frente para nós, nossa família, nossos amigos e principalmente para o Brasil. O Brasil depende de nós, espera muito de nós, mas estamos dando muito pouco ao Brasil. O Brasil tem dado muito a todos nós, muito mesmo, e nós quase nada a ele. A situação do Brasil não é das melhores, nós sabemos disso, por isso temos que de alguma forma procurar melhorar. Juntos todos nós podemos dar uma solução para o Brasil. E é isto que nós esperamos, é isto que o povo espera e é isto que todo o Brasil...

Eu estive nesse final de semana em vários lugares no interior da minha Bahia. E quando me viam, quando me encontravam era unânime o que diziam: “*Nós estamos de olho em vocês!*”

Ontem, ao desembarcar no Aeroporto de Brasília, fui abordado por algumas pessoas. E uma senhora me disse: “*Deputado, Presidente, nós estamos de olho em vocês! O Brasil espera muito de vocês e vocês têm que dar ao Brasil o que ele merece.*” Isso me tocou muito, senhores.

Por isso eu peço mais uma vez aos senhores que fatos como os que aconteceram na última reunião deste Conselho não se repitam. Eu vou inclusive, enquanto estiver neste Conselho, no próximo ano, propor a esta Casa que o Conselho tenha alguns poderes a mais, e um deles é que ele possa cortar na própria carne, que o Conselho tenha o poder de quando acontecer fatos como os que aconteceram na última reunião nós possamos de ofício instalar um processo para tomar providências contra os geradores do fato. E que o próprio Conselho possa apurar, sem precisar de órgão externo para apurar. Dessa forma, poderemos dar uma lição e responder ao Brasil que o Conselho de Ética sabe tomar decisões por ele mesmo.



Não é possível que o Conselho passe pelo que passou e não possa tomar uma atitude mais drástica, mais séria e a coisa continue como está.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, peço a palavra por 1 minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Concederei a palavra por 1 minuto ao Deputado Zé Geraldo assim que eu acabar.

Este é apenas um apelo que faço aos Srs. Parlamentares, para que hoje possamos realizar esta reunião em paz.

Que cada um possa expressar a sua opinião, cada um vote, cada um externe como deve ser no transcorrer da reunião e no que acontecer!

O Relator vai falar logo em seguida.

Quero dizer aos senhores que alguns jornais, alguns órgãos de imprensa disseram que o Presidente não tem pulso. As pessoas que escreveram isso nunca se sentaram numa mesa como esta para dirigir iguais, porque o Deputado que se encontra no plenário tem a mesma prerrogativa do que está na Presidência de uma Comissão. A única diferença que há é que ele está dirigindo os trabalhos, que enfrenta dificuldades, que há um Regimento para seguir, que não pode passar por cima. E mesmo sem passar por cima alguns Deputados do Conselho, por alguma razão, invocam o Regimento de uma forma distorcida e acusam o Presidente de ser arbitrário.

Como fica o Presidente? Não tem pulso para uns e é arbitrário para outros. Que posição deve tomar o Presidente? Eu vou tomar a posição que a minha consciência mandar, que o Regimento manda e que a Constituição manda.

Nesta reunião de hoje, eu só darei questão de ordem a bloco parlamentar. Não deixarei que façam o que fizeram na reunião passada. Agirei com muito rigor. Não deixarei que se repita o que aconteceu. Não que eu pudesse impedir o que aconteceu na última reunião, mas tentarei, de alguma forma, evitar que V.Exas. passem por um novo vexame. Não vou permitir um novo vexame.

Por isso não só peço, mas imploro a V.Exas. que não deem ao Brasil outro exemplo tão ruim como o que demos na última reunião.

Com a palavra o Deputado Zé Geraldo.



**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, sem ter sido citado, mas com a certeza de que citação se refere a mim — e sei que não era essa a sua intenção —, eu realmente concordo com V.Exa. Eu acho que pior do que a sua situação só a do Presidente Eduardo Cunha. Realmente a situação do Conselho está bastante complexa.

Quero dizer que, da minha parte, tudo será tranquilo, tanto que hoje procurei me sentar bem atrás, onde não há nenhum Parlamentar atrás de mim para gritar.

Sr. Presidente, a audiência da *TV Câmara* ao transmitir o Conselho de Ética é alta, principalmente nesses dias. Mas o que o povo brasileiro quer hoje é ver se haverá a votação da admissibilidade. Se não houver essa votação hoje — e se caminha para isso —, provavelmente a frustração será ainda maior.

É claro que nós devemos manter a calma, porque aqueles fatos não ajudaram. Parece, pelo que eu pude pesquisar nesse final de semana, andando pelo Pará — e eu conversei com muita gente, pessoas de partidos e fora de partidos, pessoas que não são da política —, que o que eles querem é a votação da admissibilidade.

Então, se esse Conselho hoje, mais uma vez, pela oitava vez, não votar essa admissibilidade, nós vamos perder mais ainda.

Era só esse registro que eu gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu entendo os argumentos de V.Exa., agora não entendo o pessimismo. V.Exa. já começa com pessimismo, e eu não. Eu começo com otimismo. Eu tenho a impressão de que hoje é um novo dia.

Concedo a palavra ao Deputado Rossoni.

**O SR. DEPUTADO ROSSONI** - Sou o Deputado Rossoni do Paraná e estou aqui para representar o Deputado Betinho Gomes, que não se encontra em bom estado de saúde, por isso não pôde se deslocar de Pernambuco para cá. As suas condições de saúde não o permitem vir à Câmara dos Deputados. Por isso faço esse registro.

Sr. Presidente, antes da pressa da votação da admissibilidade — e eu venho para votar pela admissibilidade, em nome do PSDB —, eu gostaria de contar com a compreensão dos nobres Parlamentares, para o caso de quem era suplente e



assistiu àquele episódio na última semana. O Conselho de Ética, que deve prezar pela ética, foi motivo de chacota nacional.

E, quando V.Exa. disse que não há condições, com base no Regimento, de penalizar quem age daquela forma e que isso denigre a imagem do Conselho, eu concordo com V.Exa.. Aliás, V.Exa. abriu a questão bem em cima do que eu iria falar, quando ressaltou o péssimo exemplo que nós Parlamentares demos ao Brasil.

Na condição de membro do Conselho, mesmo como suplente, mas hoje como titular, eu me senti envergonhado, porque nós somos o espelho do Congresso Nacional, nós somos a fotografia do Congresso Nacional. Se nós ficarmos aqui nos estapeando e trocando ofensas, com que dignidade nós vamos oferecer um resultado da votação deste Conselho de Ética, onde nós estamos julgando o Presidente da Casa pela sua postura ética ou não ética, o que vier ao caso?

Então, eu quero deixar aqui o registro, em nome dos meus eleitores e em nome do Paraná, e dizer que, se houve algo que me aborreceu no meu primeiro ano de mandato aqui... E eu tenho seis mandatos de Deputado Estadual, fui Presidente da Assembleia do Paraná, o Deputado Alex sabe o que eu tive de fazer para assumir a Assembleia Legislativa do Paraná. Eu tive que contar com a ajuda da polícia para entrar na Assembleia, porque lá havia uma quadrilha. Hoje, estão todos na cadeia, graças às medidas moralizadoras que lá foram adotadas.

Por essa razão, eu quero me somar à recomendação do Presidente, mas acho que os Deputados que aqui trocaram ofensas, que aqui deram um péssimo exemplo para o Brasil teriam que, pelo menos, se retratar com seus colegas, porque a imagem que foi para o Brasil não foi só dos dois, três ou quatro Parlamentares que brigaram, mas a do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, que representa todo o povo brasileiro.

Era essa a questão de ordem que eu queria fazer e a minha posição que eu gostaria de deixar aqui registrada. Espero ter a compreensão dos Parlamentares que possam não ter gostado da minha posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Só para ilustrar, Deputado: quando viajo para a Bahia ou quando vou a outros lugares, por exemplo, a São Paulo, tenho visto que muitos Deputados tiram o broche.

**O SR. DEPUTADO ROSSONI** - Isso mesmo.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - E, às vezes, tiram até o paletó e vão de traje esporte. Muitos o fazem por costume, mas outros tantos porque sentem vergonha de ser Deputado. Eu não tiro o broche, não me envergonho de ser Deputado; pelo contrário, eu me orgulho de ser Parlamentar, de representar o meu Estado, porque eu tive a honra de ter os votos para me eleger. Mas confesso que, neste final de semana, com a reportagem que vi, em determinado momento, eu me senti envergonhado. Não por mim, mas por esta Casa, pelo constrangimento a que todos nós estamos passando.

Ordem do Dia.

Processo nº 1, de 2015. Representação nº 1, de 2015, de autoria do PSOL e da Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha, do PMDB do Rio de Janeiro.

Informo os procedimentos desta reunião.

Passarei a palavra ao Relator, o Deputado Marcos Rogério, para a leitura do relatório do parecer preliminar.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que proceda à distribuição das cópias do parecer do nobre Relator, o Deputado Marcos Rogério.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Farei isso. A Secretaria já está avisada.

Em seguida, o representado ou o seu advogado, o Dr. Marcelo Nobre, terá o prazo de até 20 minutos.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Em seguida, darei a palavra a V.Exa.

Sobre o advogado de defesa, nesta fase, não há obrigação de esta Presidência, neste processo, dar a palavra à defesa. Por uma deferência especial ao Dr. Marcelo Nobre, eu, de outras vezes, dei a palavra ao advogado de defesa.

Nobre advogado, Dr. Marcelo Nobre, V.Sa. sabe, muito mais do que eu, pela sua formação e pela experiência que tem, que nesta fase nós não tínhamos nenhuma obrigação de dar a palavra à defesa. Faço-o em deferência a V.Sa., pela fineza do trato, pela fidalguia com que V.Sa. nos trata e vem a esta Casa. Então, eu não poderia deixar de lhe prestar esta homenagem e lhe conceder a palavra nesta



reunião. Eu o faço com todo o prazer, numa deferência toda especial, mesmo não tendo a obrigação de fazê-lo, mas V.Sa. merece e por isso vou lhe passar a palavra.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Na mesma linha em que V.Exa. está se referindo, aliás, V.Exa. disse que ia passar a palavra ao nobre advogado Marcelo Nobre...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Na hora certa.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Eu, na sessão anterior, ouvi que o próprio Relator disse que faria um complemento ao relatório do Deputado Fausto Pinato apresentado, já lido e feita a contradita pelo Dr. Marcelo Nobre. Portanto, é um complemento ao relatório, e, nesse caso, o Dr. Marcelo Nobre poderia até falar com base apenas no complemento.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Nobre Deputado, eu não tive ainda o prazer de conversar com o Relator do processo. Aliás, eu o procurei ontem o dia todo, usei o telefone, mas o nosso fuso horário ficou um pouco diferente, e nós não tivemos condições de nos falar. Falei com ele à noite, rapidamente, e agora, na saída, ao vir para cá, encontrei com o Relator. Então, o Relator vai apresentar o seu trabalho. Eu ainda não sei como será o seu trabalho e como vamos agir nesta reunião, após o Deputado Marcos Rogério apresentar o seu trabalho.

Portanto, neste instante, passarei a palavra ao nobre Relator. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Sr. Presidente, também só quero solicitar à nossa assessoria o processo original sobre a mesa, para que nós tenhamos, durante a leitura do Relator, o processo original, bem como as cópias distribuídas aos nobres Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa., como sempre diligente, será atendido. Se V.Exa. não se incomodar, enquanto a Secretária vai buscar o processo, o nobre Relator começará o seu trabalho.

Com a palavra o Deputado Marcos Rogério.



**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, nobre Deputado José Carlos Araújo, Sr. Vice-Presidente, Deputado Sandro Alex, nobre advogado, Dr. Marcelo Nobre, Sras. e Srs. Parlamentares, inicio a minha fala, com uma breve exposição do relatório, com complementação de voto:

“Cuida-se de representação formulada por partidos políticos, PSOL e REDE, em desfavor do Deputado Federal Eduardo Cunha, para fins de instauração de processo disciplinar com vistas à apuração da prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, consistente em duas questões:

a) as condutas imputadas ao Deputado Eduardo Cunha, na denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, na qual o representado foi denunciado perante o STF pela prática dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

b) a prática de falso testemunho, em virtude de o representando, perante a CPI da PETROBRAS, ter afirmado não possuir contas no exterior, o que teria sido contrariado por documentos encaminhados pelo Poder Judiciário Suíço ao Brasil;

Como destacado no relato anteriormente produzido, os fatos alegados na representação foram estruturados em duas partes, sendo a primeira em relação às denúncias descritas na denúncia pertinente ao Inquérito nº 3.983/DF (Anexo II), oferecida pela Procuradoria-Geral da República — PGR, de 19 de agosto de 2015, e a segunda em referência à suposta prestação de informações falsas, sob juramento, acerca da existência de contas bancárias declaradas à Câmara dos Deputados.

O fundamento elegido pelos autores da representação é o art. 4, incisos I e V, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O feito já corre perante este Conselho há 7 sessões, tendo este Relator sido designado em substituição ao anteriormente designado, Fausto Pinato, afastado por decisão da Vice-Presidência da Casa, ao argumento de que o mesmo integra o mesmo bloco parlamentar do representado, o que é vedado pela norma disciplinadora interna.”

É o breve relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Sras. e Srs. Parlamentares, o Relator concluiu seu trabalho em apenas uma folha: um relatório com complementação de voto, frente e verso. Portanto, pelo que eu entendo, o relatório do Deputado Fausto Pinato...



**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Cópia, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Está sendo distribuída, Sr. Deputado.

Quero saudar o Deputado Fausto Pinato e dizer que S.Exa. continua tendo o meu respeito e a minha admiração.

Há uma comunicação do gabinete do Deputado Betinho Gomes, que encaminha ao Conselho um atestado médico, justificando a sua ausência aos trabalhos da Casa pelo período estabelecido. Está em licença médica.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Baseado no inciso XVI do art. 57 do Regimento Interno, eu peço vista do novo relatório, do novo Relator, o Deputado Marcos Rogério.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Tem que ler o relatório primeiro.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Nem a leitura se fez, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Senhores, por favor. Esse é o relatório.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Não foi apresentado o parecer.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Não foi nem lido nem apresentado o parecer.

**(Não identificado)** - Nem leu?

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Ele já leu.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, esta Presidência vai responder. Eu não preciso que nenhum Deputado responda por mim, por favor.

O relatório foi apresentado pelo Relator, e o Relator ainda vai apresentar o seu voto. É a partir daí que nós vamos começar os trabalhos propriamente ditos. Portanto, senhores, por favor, aguardem o Relator apresentar o seu voto.

Com a palavra o Relator.



**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, eu já apresentei um breve relatório, e, como V.Exa. consignou que ouviria o advogado, V.Exa. tem a liberdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Então, vamos ouvir o advogado antes da leitura do voto do parecer.

Com a palavra o nobre advogado.

Senhor advogado, de vez em quando, eu nomeio Deputados sem poderes para tal, mas tenho certeza de que V.Sa. daria um grande Parlamentar.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, desculpe-me interrompê-lo, mas, por conta dos procedimentos de trabalho, conforme V.Exa. próprio falou, neste momento, V.Exa. está permitindo que o advogado utilize a palavra, o que não é regimental. Então, eu queria sugerir que ele não utilizasse a palavra agora, mas, sim, depois que o Relator fizesse a declaração de voto. Ele a utilizaria novamente, mas de uma vez só, ao final. No meu ponto de vista, assim seria mais adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O inciso II do art. 18 diz que, nesta fase agora, o Relator tem o direito de falar pelo tempo de 20 minutos, quando se dá a apreciação do parecer. Então, embora nesta fase seja assim, como diz o novo Código de Ética e Decoro Parlamentar, é regimental dar a palavra ao...

**O SR. DEPUTADO PAULO AZI** - Sr. Presidente, eu entendo que é mais correto o advogado falar depois de se conhecer o voto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Paulo Azi, com a mudança do Código de Ética e Decoro Parlamentar, diz o art. 18, na parte que diz respeito à apreciação do parecer, o seguinte:

*“Art. 18. Na reunião de apreciação do parecer do Relator, o Conselho observará o seguinte procedimento:*

*I - anunciada a matéria pelo Presidente, passa-se a palavra ao Relator, que procederá à leitura do relatório;*

*II - a seguir, é concedido o prazo de 20 minutos (...).”*



Na verdade, eu não estou fazendo nenhuma concessão, neste instante, ao advogado — é um direito que ele tem. Eu quero consertar o que falei anteriormente, porque assim era.

*“II - a seguir, é concedido o prazo de 20 minutos, prorrogáveis por mais 10, ao representado ou seu procurador para defesa.”*

Então, eu vou seguir exatamente o que diz o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Portanto, concedo a palavra ao advogado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Parabéns, Sr. Presidente! Vamos em frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu seguirei exatamente o que diz o...

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, V.Exa. me desculpe novamente, mas eu vou insistir, até para o bom andamento dos trabalhos, conforme o que V.Exa. mesmo ponderou no início da sessão.

O art. 18 trata do parecer final, do parecer do mérito. Neste caso...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não diz isso aqui, Deputado.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - É verdade. Mas efetivamente ele foi feito antes da aprovação do parecer preliminar. Por analogia, pode-se utilizá-lo, mas eu vou novamente ponderar que o advogado já fez a defesa e a intervenção no relatório apresentado pelo Deputado Fausto Pinato. Então, que ele faça, conforme o que V.Exa. disse, no sentido da permissão, para que possamos ter um andamento adequado do trabalho ao final.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu apliquei dessa forma quando o Relator Fausto Pinato apresentou o seu relatório. Vou fazer exatamente como fiz da outra vez, para não haver dois pesos e duas medidas.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, apenas para colaborar com V.Exa. e com o colegiado, quero dizer que o Regimento não prevê esta faculdade que o Presidente do Conselho está estabelecendo. Por analogia, ele está aplicando o rito da próxima fase do processo,



mas, também por analogia, nos tribunais, nós temos relatório, defesa e voto. Então, se olharmos sistematicamente, a analogia toda é nesse sentido.

Um argumento a mais é que o advogado pode, nesta fase, apresentar algumas preliminares, sobre as quais o Relator evidentemente terá que se manifestar.

Então, é para o melhor aproveitamento do julgamento que o Relator faz na sequência que se coloca a defesa a fazer neste intervalo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o nobre advogado.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Ilustre Presidente, Deputado José Carlos Araújo, ilustre Vice-Presidente, Deputado Sandro Alex, ilustre Relator deste processo, Deputado Marcos Rogério, ilustres Deputadas e Deputados aqui presentes, membros deste honrado Conselho de Ética, ilustres servidores desta Casa, muitos vieram me perguntar hoje o que eu teria a dizer acerca do acontecimento da busca e apreensão na casa do meu cliente.

Eu quero iniciar a minha defesa respondendo a essa pergunta, dizendo o seguinte: isso só reforça a nossa defesa. Só reforça a nossa defesa porque a defesa tem reforçado duas questões: a primeira é que não há prova. O que decorre da busca e apreensão na casa do meu cliente? A busca de provas.

A segunda é a situação dita na defesa de que o Conselho não tem poder investigativo: esse poder é do Supremo Tribunal Federal. É ele que vai proceder ao devido processo legal, se e quando receber a denúncia que lá se encontra.

Portanto, esses acontecimentos hoje na casa do meu cliente só reforçam a defesa neste Conselho de Ética de que aqui estamos a tratar de quebra de decoro ou não.

Após esses esclarecimentos iniciais que entendo serem necessários, ilustre Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, preciso voltar a reforçar a defesa, além desses esclarecimentos iniciais.

A defesa está levantando o aspecto de a acusação ter sido encampada pelo relatório — agora pelo novo relatório — de que não há essa conotação direta. Além-se tão somente aos aspectos formais. É o representado Deputado. Os



representantes têm legitimidade? Tem tipificação no Código de Ética a imputação dos representantes ao representado? Há toda essa questão formal.

Não discordo do relatório, ninguém aqui tem como discordar, absolutamente. Mas o que a gente tem, e muito, a discordar é que na defesa... Está clara a defesa escrita e entregue a V.Exas., que agora eu complemento inclusive com esses esclarecimentos iniciais.

Por isso, agradeço, uma vez mais, Sr. Presidente, a oportunidade de a defesa ser exercida na sua plenitude.

A acusação contida na representação se baseia na denúncia do Ministério Público, na resposta do ofício do Procurador-Geral, na qual não há separação acerca do meu cliente e dos seus familiares, colocando todo mundo no mesmo cesto e dizendo: *“Possuem contas-correntes no exterior?”* A resposta é afirmativa: sim. Mas, se a pergunta fosse feita em separado, a resposta seria a mesma? Não.

Ainda continua a representação a fundamentar a acusação da denúncia do Ministério Público que está para ser recebida ou não no Supremo Tribunal Federal. E lá se baseia em delações torturadas, porque só saem aqueles que fazem delação, ao arrepio da lei.

Portanto, este aspecto está muito claro para a defesa. Não existe absolutamente prova nenhuma. Não existe prova porque a denúncia não produz prova, o ofício não produz prova, e as delações não produzem prova. Esse é o primeiro aspecto da acusação constante da representação.

Qual é o segundo? O segundo é que meu cliente teria omitido, em sua declaração de renda, conta no exterior. O desdobramento disso foi o depoimento que o meu cliente deu à CPI da PETROBRAS, de forma absolutamente voluntária e espontânea, no qual ele diz: *“Todas as contas que eu tenho a declarar estão no meu Imposto de Renda.”*

Não existe lei brasileira que obrigue qualquer cidadão a declarar, no Imposto de Renda, uma situação como a que o meu cliente detém de valores num *trust*.

Não existe lei brasileira que preveja isso, tanto que a Receita Federal nunca, em momento algum, foi atrás do cliente ou fez qualquer ofício dizendo que ele não cumpriu a lei e que, na sua declaração de renda, esses valores não constam. Possivelmente, a Receita Federal está aguardando o término deste processo, para



fazer a instrução normativa Eduardo Cunha, para que todos aqueles cidadãos que estejam na mesma situação do meu cliente tenham que declarar.

Portanto, se ele não tinha a obrigatoriedade de declarar no seu Imposto de Renda, o seu Imposto de Renda está correto e, assim, o que disse à CPI também está correto, porque ele disse: *“Tudo o que eu tenho a declarar está no meu Imposto de Renda.”* E não é mentira. Portanto, ele não mentiu.

Porém, é importante destacar que, na última sessão deste Conselho, de forma brilhante, o Deputado Sandro Alex, Relator do processo contra o Deputado Chico Alencar, apresentou um voto brilhante e, como eu disse, na opinião deste modesto advogado, correto, e o seu arquivamento foi aprovado por unanimidade.

Se V.Exas. observarem, o voto do Deputado Sandro Alex são imputações sérias, imputações graves, que se diluem quando do voto do Deputado Sandro Alex, que, eu repito, correto. Só existe uma imprecisão, uma pequena imprecisão, que não muda de forma alguma qualquer conclusão com relação àquele voto.

Quando o Relator, o Deputado Sandro Alex, diz que não cabe a este Conselho investigar denúncias de irregularidade, cabe a ele verificar se atos constantes de denúncias já investigadas ou em fase de investigação constituem quebra do decoro parlamentar, com todo o respeito, existe aqui uma gravíssima e séria imprecisão.

Não se pode basear quebra de decoro em denúncia do Ministério Público, porque prova alguma isso gera. O que a denúncia fará é, depois do devido processo legal no Judiciário, se é que ela será recebida, porque, no caso do Deputado Chico Alencar, ela foi inclusive arquivada no próprio Ministério Público, e, repito, não estamos aqui a discutir isso, mas, no caso do meu cliente, a denúncia nem sequer foi recebida pelo Supremo Tribunal Federal.

Como, então, se considerar como prova? Denúncia não faz prova de nada. É por isso que V.Exas., quando fizeram a Constituição Federal, fizeram a previsão.

Com o trânsito em julgado de decisão judicial, perde-se o mandato. Está correto. É esse o procedimento. No entanto, a continuar este processo, a se admitir este processo, o que V.Exas. farão? Aguardarão a decisão do Supremo Tribunal Federal após o devido processo legal, se é que a denúncia será recebida? O que V.Exas. farão com este processo admitido? Mostrarão que existe lei para obrigar o



meu cliente a declarar no Imposto de Renda os valores que detém num *trust*. A propósito, existe um parecer nos autos deste processo formulado brilhantemente pelo ilustre ex-Ministro, ex-Presidente do Supremo e ex-Juiz da Corte Internacional de Haia Francisco Rezek, explicando que não existe lei brasileira que obrigue, na situação dos valores em *trust*, serem eles declarados no Imposto de Renda.

O que então V.Exas....

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Dr. Marcelo, informo que V.Sa. dispõe de mais 10 minutos. Vou conceder ao senhor mais 10 minutos.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Obrigado, Sr. Presidente. A defesa agradece.

Como eu estava dizendo, admitindo este processo, o que V.Exas. farão com ele? Denúncia não prova nada. Aguardarão a decisão do Supremo Tribunal Federal, para averiguar o que as delações fazem? Se elas comprovam ou não? Eu creio na hipótese de a denúncia ser recebida, porque ela nem foi ainda. E inúmeras denúncias no Brasil não são recebidas diariamente. Inúmeras denúncias no Brasil são julgadas improcedentes diariamente.

A defesa teve hoje a prova de que não existe qualquer prova juntada à representação. A busca e apreensão na casa do meu cliente foi para procurar provas. Não existe qualquer prova nessa representação.

V.Exas., ao admitirem esse processo, não terão como não aguardar que a denúncia seja recebida, que exista o devido processo legal, que, na pior hipótese, se tudo se comprovar, venha a condenação. Aí, sim, esse processo teria prova. Esse processo teria uma situação diferente daquela que ele poderia acarretar. Esse processo, por si só, é natimorto. Ele não tem como continuar. Não existe a menor possibilidade e não existe também o segundo fundamento, porque não existe lei que obrigue o cidadão a declarar valores de um *trust* no seu Imposto de Renda.

Portanto, a defesa aqui fica estarrecida com a possibilidade de esse processo vir a ser admitido. Com que objetivo? Esse processo levaria aonde? O que ele acarretaria? Ele faria prova? Não. Ele modificaria a lei, retroagindo para obrigar o meu cliente a declarar no Imposto de Renda? Não. Ele modificaria o que o meu cliente disse na CPI, que não é mentira? Não. Então, fica a pergunta: ao admitir esse processo, qual seria o fim dele? Esse processo é natimorto. Esse processo não tem como prosseguir. Esse processo não tem a menor condição de ser admitido.



Ilustre Presidente, a defesa, agradecida pela oportunidade de poder exercer a sua defesa, vem perante esse honrado Conselho pedir e requerer que seja arquivada essa representação, que esse processo seja arquivado, por absoluta impossibilidade de se gerar qualquer punição dele decorrente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Dr. Marcelo Nobre, agradeço a V.Sa.

Neste instante, volto a palavra ao ilustre Relator.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, enfrento algumas preliminares antes da fase final do meu voto, que apresento na forma de complementação, em razão das circunstâncias do processo:

“Preliminarmente, consigno que o procedimento há que ser continuado em aproveitamento aos atos processuais já praticados, eis que o representado já fez uso de sua oportunidade de defesa preliminar, facultada por essa Presidência, e este Colegiado já discutiu a matéria.

O reinício dos trabalhos, nesta fase, em prejuízo aos atos praticados, vai contra os princípios da razoabilidade, ofende a razoável duração do processo e se mostra ofensivo à moralidade e à boa-fé processual, mesmo porque se trata de matéria sujeita a prazo. Não há previsão de prorrogação.

É princípio assente no ordenamento jurídico brasileiro, mesmo no processo penal, o de que não há nulidade sem prejuízo para a defesa, nos termos dos arts. 563 e 566 do Código de Processo Penal, e este é exatamente o caso dos autos. O atual Relator já tinha a opinião conhecida sobre a admissibilidade do processo, pois, durante as discussões já havidas, manifestou posição sobre a admissibilidade da representação. A defesa preliminar já foi apresentada, e, por sua vez, já houve vista do processo.

No ponto, também é preciso ressaltar que a vista é concedida para análise do processo, e não do voto proferido pelo Relator, nos termos do que está previsto no art. 57, inciso XVI, da norma de regência interna, que assim dispõe:

*“Art. 57. No desenvolvimento dos seus trabalhos,  
as Comissões observarão as seguintes normas:*

.....



*XVI - ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida esta por duas sessões (...)*”

Digo isto porque a decisão proferida pelo Presidente em exercício não afirma expressamente que o processo deve voltar à estaca zero, recomeçando como se nada houve ocorrido. Assim, cabe interpretá-la de maneira coerente com os precedentes deste Conselho e com a teoria das nulidades.

Os precedentes deste Conselho colaboram no sentido de que a vista é relacionada ao processo e independe do voto proferido pelo Relator. Ademais, por coerência com as regras pertinentes à teoria das nulidades, a decisão do Presidente em exercício deve ser interpretada na linha de que apenas os atos decisórios devem ser anulados, no que não se inclui o relatório.

A vista, ademais, é um ato processual relacionado aos julgadores, e não à defesa, pois ocorre sempre após o seu exercício. Eventual ausência de vista, portanto, não gera prejuízo ao direito de defesa, pois essa não é obrigatória durante o julgamento. Por sua vez, em relação ao contraditório entre os membros desta Comissão, lembro que já estamos há sete sessões discutindo a matéria.

Assim, eventuais nulidades de atos processuais praticados pelo Relator não interferem na prática de atos processuais praticados pelos membros da Comissão — neste caso do Conselho —, no que se inclui a vista.

Da arguição de nulidade

Cabe observar que a arguição de nulidade deve ser provada com a caracterização do dano. É preciso ficar evidente a comprovação de prejuízo em razão da conduta do julgador ou do colegiado.

Não existe nulidade, desde que da preterição legal não haja resultado prejuízo para umas das partes (art. 563 do Código de Processo Penal).

O ato processual, desde que existente, produz os efeitos que a lei prevê para aquele tipo de ato e os produzirá até que haja outro ato que o declare inválido (art. 573 e seus parágrafos). Nisso temos o princípio da permanência da eficácia dos atos processuais.

A invalidade dos atos processuais somente pode ser decretada se o sistema processual previr instrumento para decretá-la e somente poderá ser decretada no momento em que a lei admitir.



Cabe reconhecer que o Conselho, por força da decisão da Presidência em recurso, fez a substituição da relatoria desta representação com o claro objetivo de não macular o processo com qualquer vício, preservando a legalidade.

Da possibilidade de novo pedido de vistas

A própria Presidência da Casa, nesta mesma Legislatura, já tomou decisão no sentido de que, uma vez havida a troca de relatoria, o novo Relator assume o processo legislativo no estado em que se encontra, não cabendo novo pedido de vista se esta já fora anteriormente concedida.

Questão de Ordem nº 26, de 2015. Em se tratando de mudança de legislatura, “afirma que, quanto às matérias que já tiveram vista na Comissão, caso haja novo Relator e este mantiver o relatório, não caberá vista; também não caberia se ele apresentasse complementação, mas, por questão de bom senso e de acordo, cada comissão poderia até conceder; se ele proferir novo parecer, aí caberá vista”.

Veja que, em situação mais ampla, da mudança de legislatura, onde há novos Parlamentares, que não tiveram a oportunidade de análise mais profunda da matéria, com opção de apresentar suas contribuições, estes não podem pedir vistas, exceto quando o novo Relator apresentar novo parecer.

Novo parecer pressupõe mudanças profundas, conclusões diferentes ou o surgimento de fatos novos, hipóteses não ocorridas neste processo.

No presente, não se trata de inovação. Todas as posições aqui manifestadas já são públicas e foram objeto de apresentação neste Colegiado. Também não há inovação ao parecer originalmente apresentado pelo Relator anterior, exceto quanto a aspectos circunstanciais.

Trata-se, na espécie, de complementação formal de voto, não cabendo, à luz do Regimento e por força da Questão de Ordem nº 26, de 2015, novo pedido de vistas.

Assim, reitera-se: não havendo qualquer prejuízo à defesa, não há que se repetir qualquer ato processual, pelo que dou por saneado o feito.

Não é demais invocar, ainda à guisa de manifestação preliminar, que o princípio aqui aplicado é o conhecido *pas de nullité sans grief*, bem consagrado perante os Tribunais pátrios, inclusive o Supremo Tribunal Federal, segundo o qual



não há que ser pronunciada nulidade, mesmo que absoluta, quando não se verifica prejuízo à parte.

Dito isso, tenho que o procedimento se encontra sem nenhum vício de forma, autorizando-se o imediato prosseguimento a partir do estado em que se encontra.

Da análise da admissibilidade

Frise-se, portanto, que cabe a este Conselho, na presente sessão, exercer seu juízo de admissibilidade sobre a representação em apreço.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelece em seu art. 14, incisos II e III, que o objeto a ser buscado nesta fase é a verificação de eventual inépcia ou falta de justa causa na representação. Assim, o presente relatório deve e será circunscrito a esses dois aspectos de natureza formal, eis que não cabe, nesta fase, qualquer juízo de mérito.

De se dizer, aliás, que, embora os ânimos queiram indicar a necessidade e oportunidade de se discutir questões de mérito, tenho que este Colegiado, no exercício de seu mister de natureza judicante, não deve ceder ao apelo, notadamente popular, de se estabelecer valoração antecipada sobre as condutas apontadas a este ou a qualquer outro representado, sob pena de criar oportunidades de arguições de nulidades, o que, ao final, não será útil ao processo.

Ou seja, embora a natureza política do processo leve a eventuais considerações que antecipem posições quanto ao mérito da representação, tal conduta não aproveita ao interesse público maior, que é a correta apuração dos fatos imputados ao representado.

Ressalto a natureza política do feito, pois é de todo evidente que os processos que correm perante este Conselho, além de serem públicos, têm neles indissociável apelo político, por envolver, como representado e como julgadores, representantes do povo brasileiro.

Não é demais lembrar que um dos deveres do Parlamentar é prestar contas de seus atos à sociedade. Outrossim, o grau de “publicização” da ação parlamentar torna cada vez mais a atividade legislativa próxima do contexto social, trazendo ao processo um dever maior de transparência em nome do próprio zelo pelas instituições democráticas.



É nesse teor que se impõe à fase preliminar o dever de acurado exame das condições formais do processo, exigindo-se, para eventual rejeição da representação, a presença de inequívoca segurança quanto à inépcia e, mais ainda, pertinente à falta de justa causa.

O que se está a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é que a rejeição de uma representação, em proveito ao representado, somente se mostra autorizada quando flagrantemente demonstrado, ao puro exame da peça vestibular e dos documentos que a instruem, ausência de condições de procedibilidade.

É conhecida a minha posição neste Conselho acerca da possibilidade de enfrentamento do mérito na fase preliminar quando for possível, a partir do exame direto e único da representação, se extrair conclusão acerca da imputação e esta não importar em qualquer cerceamento ao direito de defesa do representado, pelo contrário, possibilitar a aplicação de sanção compatível com o reconhecimento da procedência da representação pelo próprio representado, quando, portanto, é possível resolver o processo ainda em sua fase preliminar.

São situações excepcionais, não aplicáveis a situações como a presente, em que é nítida a ampla resistência da defesa e a impossibilidade de se recomendar, portanto, qualquer imputação ainda que diversa do pedido inaugural, impondo a necessidade de instrução do processo.

Também é de conhecimento deste Conselho minha tentativa de tornar mais célere os processos disciplinares que aqui correm, a partir da extinção do juízo de admissibilidade, conforme consta do projeto de resolução, o qual visa, especialmente, conferir maior segurança jurídica, celeridade, garantia de ampla defesa e maior espaço para instrução e julgamento, sem qualquer prejuízo ao representado.

De qualquer sorte, o Código de Ética vigente não nos permite alternativa diversa senão exercer o juízo de admissibilidade, decidindo ou não pelo prosseguimento da representação.

Nessa toada, convém assinalar que eventual rejeição preliminar somente seria possível a par de segura ausência de justa causa. Como é corrente no processo penal aqui invocado por analogia, no caso de dúvida, aplica-se o *in dubio*



*pro societate*. Em outras palavras, não havendo inequívoca ausência das condições de prosseguimento da representação, a dúvida se resolve em favor da sociedade.

Sim! Resolve-se em favor da sociedade eventual dúvida quanto à existência ou não de justa causa, especialmente no que respeita à presença de indícios de materialidade e autoria, passíveis de exame na fase preliminar para fins conclusão da existência ou não de justa causa, cabendo aos representantes da sociedade, membros deste Colegiado, o exame e a decisão acerca da conduta imputada ao representado.

Novamente invocando por analogia o processo penal, temos que justa causa equivale ao *“fato ou conjunto de fatos que justificam determinada situação jurídica, ora para excluir uma responsabilidade, ora para dar-lhe certo efeito jurídico”*.

O juízo de admissibilidade assemelha-se ao recebimento da denúncia ou queixa no juízo penal. É uma etapa em que se analisam as condições exigidas pela lei e pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício da representação, tal qual no processo penal são analisadas as condições da ação, os pressupostos processuais e demais requisitos legais exigidos. O Conselho apenas verifica se a representação está apta a prosseguir, e esta é a razão pela qual o Código de Ética e Decoro Parlamentar confere o prazo para manifestação da defesa apenas após o seu recebimento, não se podendo falar, portanto, em violação ao princípio da ampla defesa e do devido processo legal.

A jurisprudência pátria aborda a justa causa, pondo em relevo o que se analisa justamente quando se realiza o exame de uma acusação, e o faz sob dois aspectos: formal e material. O primeiro, com vistas a analisar a existência de elementos típicos: tipicidade objetiva e tipicidade subjetiva. O segundo, material, com vistas a ver se presentes elementos indiciários: autoria e materialidade.

Os elementos típicos tratam do exame das partes objetiva e subjetiva da imputação, quais sejam, os elementos descritivos — juízos de realidade, passíveis de verificação sensorial — e elementos normativos — valoração jurídica ou cultural. É nesse exame que se busca ver a presença ou não de antijuridicidade nos fatos trazidos a lume. No caso presente, as condutas narradas na representação.

A análise do aspecto subjetivo passa necessariamente por um exame cognitivo e volitivo, que somente podem ser afastados, como já dito, a par de



flagrante constatação, na própria peça vestibular e em seu lastro probante, da ausência de fato típico ligado a qualquer indício de autoria. Isso equivale a ponderar, também em caráter absolutamente formal, se presente a indicação de elemento subjetivo ligado a motivos, tendências e intenções.”

Aqui acrescento, à guisa da manifestação do eminente advogado nesta sessão, que a defesa reitera argumento de ausência de prova para afastar a admissibilidade, fazendo menção à operação de busca e apreensão realizada hoje na residência do representado. Não se cuida de discutir provas nesta fase do processo.

“Não se trata, como já dito, de provar a existência dos tais, visto que será tarefa da fase de mérito. O que se cuida aqui é encontrar ou não, *a contrario sensu*, elementos capazes de afastar a imputação.

São casos comuns de rejeição preliminar da peça acusatória vistos na jurisprudência aqueles ligados especialmente a acusações sem o mínimo de provas ou baseadas exclusivamente em prova legalmente inadmissível; acusações contraditas por elementos incontestes existentes nos autos ou deduzidas a partir de fatos irrelevantes. Também figuram nesse rol acusações quanto às quais não se mostra possível ligar a conduta — elementos indiciários — ao indigitado resultado.

Não é demais repetir que não se trata jamais de cognição exauriente, impossível e incabível nesta fase, eis que somente a instrução probatória, com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderá permitir sejam examinados os fatos com profundidade cognitiva capaz de assegurar ocorrente ou não a prática imputada ao representado.

No caso em apreço, verifica-se da representação que a conduta imputada ao representado diz respeito à suposta prática de ato incompatível ao decoro parlamentar consistente em abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º) e omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.

A primeira imputação diz respeito ao conteúdo de denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República no contexto da Operação Lava-Jato.



Como provas da suposta infração, o representante trouxe aos autos cópia da denúncia formulada pelo Procurador-Geral da República perante o Supremo Tribunal Federal contra o representado pela prática dos crimes de corrupção passiva, duas vezes, em concurso material com o crime de lavagem de dinheiro, por 60 vezes, nos termos do art. 317 do Código Penal e art. 1º, incisos V, VI e VII da Lei nº 9.613, de 1998.

A segunda imputação diz respeito à prestação de informações tidas como falsas por ocasião da oitiva do representado pela CPI da PETROBRÁS. Como provas da suposta infração, o representante traz como prova ofício encaminhado pelo Procurador-Geral da República em resposta a requerimento formulado por vários Deputados desta Casa, com suporte na Lei de Acesso à Informação.

No ponto, as respostas apresentadas pela PGR são as seguintes: Eduardo Cunha e respectivos familiares têm contas na Suíça, as quais foram bloqueadas por autoridades daquele país; tais contas foram bloqueadas em virtude de investigações que vêm sendo realizadas pelo Ministério Público suíço pela prática dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Entretanto, é de conhecimento público e consta dos autos que o representado afirmou não ter nenhuma conta no exterior.

Nota-se, portanto, que os fatos imputados estão consoantes com o tipo elegido pelo representante. Ou seja: a conduta imputada ao representado estaria, em tese, configurando a prática de quebra de decoro parlamentar...

Em um exame formal, não há como desprezar sumariamente o conjunto de provas carreadas ao feito, especialmente por se tratar de documentos públicos, aos quais não se pode atribuir a característica de contraditórios ou irrelevantes quanto ao objeto da representação.

Não resta dúvida, portanto, que somente a instrução do feito poderá possibilitar ao representado formular defesa capaz de afastar as imputações que lhe são feitas. Ou seja: não há como, em juízo preliminar, retirar a força indiciária das provas trazidas pelo representante.

É evidente ainda que somente a instrução será capaz de permitir a este Colegiado concluir pela procedência ou não da representação, e pelo eventual nível de gravidade das condutas imputadas — que não se faz nesta fase do processo.



Devo dizer ainda, não a título de fundamentação jurídica, mas como recurso final de argumentação, que a quadra ora vivida no país exige acentuadamente que as instituições se pautem pela absoluta transparência, atendendo-se aos fins maiores da República. Assim, ao tempo em que esta Casa está em franca análise de um pedido de impeachment da presidente da República, espera o país que, em todos os âmbitos, se assegure a lisura dos procedimentos com o fim de aprimorar a democracia e gerar estabilidade nas relações jurídicas e sociais, tão fundamental para a tranquilidade da vida social e o pleno desenvolvimento da nação.

A par de todo o exposto, verificada a legitimidade ativa, a adequação em tese da conduta, reconhecida a justa causa para o início da instrução probatória e a legitimidade passiva, dou por apta a peça inicial e autorizo o prosseguimento da representação, pelo que voto por sua ADMISSIBILIDADE e regular processamento na forma regimental.”

É como voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Bom, senhores, vamos dar prosseguimento...

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, inclusive por ter sido mencionado pelo nobre advogado Nobre. *(Pausa.)* Sim!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico Alencar, eu quero dizer a V.Exa. o seguinte: vou decidir aqui; depois, então, eu concederei a palavra aos Líderes.

Senhores, o nobre Relator apresentou a sua complementação de voto e invocou uma preliminar, que passo a ler para os senhores. Tenho, inclusive, como mostrar a V.Exas. o dia e a hora em que o Presidente proferiu essa questão de ordem, mas, por enquanto, vou lê-la para que os senhores a ouçam.

*“O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Quanto às matérias que já tiveram vista na Comissão, na medida em que seja designado o novo Relator, se ele, porventura — e ele vai poder apresentar ou não complementação de voto —, mantiver o relatório, não caberá vista.*

*Na realidade, também não cabe, se ele apresentar complementação, mas, por uma questão de bom senso e*



*de acordo, cada Comissão poderia até conceder. Regimentalmente, na medida em que tenha novo Relator, a menos que ele queira fazer novo parecer, não caberá vista. Se ele proferir novo parecer, aí caberá vista.”*

Bom, pelo que eu entendi, o nobre Relator não apresentou novo relatório, mas, sim, complementação de voto. É isso?

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Confirmo a V.Exa. que trouxe o meu voto na forma de complementação de voto e que ratifiquei os atos anteriormente aproveitados pelo Conselho, na forma regimental e também nos termos da jurisprudência dos tribunais em matéria penal, o que faço por analogia.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Isso se enquadra perfeitamente na questão de ordem respondida pelo Sr. Presidente Eduardo Cunha na Sessão Extraordinária de 10 de março deste ano, a Questão de Ordem nº 26, de 2015, do Sr. Felipe Maia.

Portanto, senhores, esse parecer já foi discutido, já foi deferido pedido de vista. Não cabe neste instante...

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma contradita.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não cabe neste instante deferir vista nem dar a palavra para discutir. Portanto, eu vou entrar direto na votação.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Darei a palavra a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, eu quero falar como Vice-Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. também será atendido.

Eu darei a palavra a todos os Srs. Deputados que estão se manifestando, aos Líderes e para questão de ordem, não para discutir o parecer. O parecer já foi discutido, como disse a própria questão de ordem do Deputado, respondida pelo Sr. Presidente desta Casa, o Deputado Eduardo Cunha.



**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Antes, com a palavra o Deputado que primeiro pediu a palavra para uma questão de ordem, para contradita, o Deputado Manoel Junior.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, eu tenho procurado, neste Conselho, mesmo como suplente, fazer as observações pertinentes e me parece que tenho tido êxito, porque estou pautado pelo Regimento e pelo regulamento deste Conselho.

V.Exa. recebeu, na data de 9 de dezembro de 2015, um ofício do Presidente em exercício da Mesa, o Deputado Waldir Maranhão. Nesse Ofício, de nº 2.849, ao final das explanações sobre um recurso que formulei em plenário, o Deputado Waldir Maranhão diz:

*Ante o exposto, dou provimento ao Recurso nº 98,*  
— e eu peço a atenção do nobre Relator, porque, no seu novo voto, V.Exa. abordou a questão da vista — *“do Sr. Manoel Junior, para declarar o impedimento do Deputado Fausto Pinato para figurar como Relator da Representação nº 1, de 2015, com fundamento no art. 13, inciso I, alínea “a”, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, sendo considerados nulos todos os atos por ele praticados nessa condição, bem como todos aqueles atos processuais com base neles praticados, cabendo ao Presidente do Conselho de Ética designar novo Relator, renovando-se a continuidade do procedimento a essa fase do processo.*

Eu estou lendo isso com muita atenção, Sr. Presidente, para dizer que não tem nada a ver alhos com bugalhos. A questão de ordem que V.Exa. leu, a Questão de Ordem nº 26, de 2015, do Presidente Eduardo Cunha, versa sobre projeto de lei em tramitação na Casa. Quando o processo aqui foi anulado, V.Exa. procedeu a novo sorteio entre os membros, entre aqueles que o Regimento da Casa e o Código



de Ética, o nosso regulamento do Código de Ética, permitem que relatem tal representação, a partir do sorteio de três nomes. V.Exa. escolheu um novo Relator.

E aí, se o Relator copiou ou não copiou o relatório anterior, nulo, eu gostaria de lembrar a V.Exa., para que V.Exas. não cometa novamente um erro processual regimental e, efetivamente, torne nula esta sessão... E aí alguém pode arguir, como tem muita coisa escrita, de que aqui está se querendo procrastinar.

Então, essa são a orientação e a argumentação que faço, porque me parece que o Deputado Genecias fez um pedido de vista e não se adequa à questão de ordem feita pelo Presidente Eduardo Cunha, respondendo a uma questão de ordem do Deputado Felipe Maia. São duas coisas completamente distintas. Aqui, o novo processo de representação do Deputado Eduardo Cunha foi anulado, foi zerado, e o Deputado, ora Relator, começou do zero.

Enfim, eu faço essa observação a V.Exa., para que efetivamente não cometamos novamente um erro regimental, e depois se atribua a quem quer que seja a procrastinação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, há uma frase aqui que torna a decisão ambígua, que é o seguinte: “(...) *até designar novo Relator, renovando-se a continuidade do procedimento a essa fase do processo*”. A data foi em 9 de dezembro, o procedimento a essa fase do processo.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - A data é 9 de dezembro.

Então, da forma como V.Exa. entendeu, estão todos os atos lá detrás, mas o próprio Presidente deixa a decisão dele para outra interpretação...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - O que soluciona isso, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - ... renovando a continuidade, por conseguinte, dessa fase do processo.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - O processo tem um novo número ou o mesmo número?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O processo é o mesmo.



**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Então, é o mesmo processo. Está correta a argumentação do Relator. É isso. Se mudou de número é no outro processo. Está com o mesmo número. Mantém o procedimento.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Mas ele não pode só complementar o relatório de um Relator que foi anulado, o relatório que foi considerado nulo. Se foi considerado nulo, ele não pode só complementar.

Percebe-se, pela leitura que ele acabou de fazer, que ele fez um novo relatório. É um novo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Senhores, a pressa é a inimiga da perfeição. O Relator vai falar. Na pressa, o Presidente não deixou isso claro. Portanto, a interpretação fica por conta deste Presidente.

Com a palavra o Relator.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, quero apenas reafirmar ao Plenário que a nulidade não impede a ratificação dos atos praticados anteriormente. É a jurisprudência pacífica dos tribunais. Ainda que assim o fosse, a nulidade não impede a ratificação de atos anteriormente praticados. E nós estamos numa fase preliminar, em que não há enfrentamento de aspectos do contraditório. O processo ainda vai começar. Nós estamos em juízo de admissibilidade. É uma fase que não segue as mesmas regras da fase seguinte. Mas, ainda que assim o fosse, a nulidade não impede a ratificação desses atos.

Portanto, não houve novo parecer. O parecer do Relator anteriormente designado opinava pela admissibilidade. O parecer trazido por este Relator segue a mesma diretriz, segue a mesma direção, opinando pela admissibilidade da matéria. Os termos, as circunstâncias, os aspectos circunstanciais do voto não alteram a decisão final deste Relator. Portanto, não há uma inovação profunda, capaz, se fosse o caso, de causar qualquer tipo de insegurança jurídica.

Faço essas observações, Sr. Presidente, apenas para ratificar que, ainda que fosse o caso de nulidade, a decisão da Mesa, conforme assentou V.Exa., de fato determina que o processo siga da fase em que ele se encontra, cabendo ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar designar novo Relator, renovando-se a continuidade do procedimento a esta fase do processo.



Então, eu entendo que o Presidente do Conselho e este Relator estão seguindo o Regimento e os precedentes também dos tribunais, por analogia, uma vez que o Regimento não é específico quanto a esse aspecto.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Vamos em frente, Sr. Presidente. Vamos votar, Sr. Presidente, vamos votar.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Sr. Presidente, como é que nós julgadores vamos julgar um processo,...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sr. Presidente, há inscrição. Eu queria pedir que me inscrevesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Está inscrito.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - ... um novo relatório, se nós não tivemos nem acesso...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Já acabou a discussão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Mas ele está inscrito primeiro.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - ... ao novo relatório do novo Relator?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pronto, só isso.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Como nós vamos julgar? Precisamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Zé Geraldo, por favor.

Por favor, Deputado Genecias Noronha.

Bom, esta decisão da Presidência eu quero compartilhar com os Srs. Deputados. A minha decisão poderia ser monocrática. Eu já tomei a minha decisão, mas, como sou democrata, eu vou submeter ao Conselho a decisão que estou tomando. Eu vou compartilhar com os Srs. Parlamentares, no voto, porque a decisão da Mesa está ambígua. Nós entendemos, a nossa consultoria jurídica também entende, e o nosso Relator entende, e eu acredito nos meus Relatores... E ele levantou a preliminar de que é de onde está. E, mesmo que não o fosse, nada o



impede de ratificar a decisão. Portanto, se V.Exas. permitirem, eu vou submeter esta decisão ao voto.

Deputado, qualquer argumento que vier nós vamos...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Queria fazer um apelo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Os apelos de V.Exa. são sempre bem-vindos. E muitos deles são acatados. Mas estão na frente de V.Exa., para falar, os Deputados Sérgio Moraes, Zé Geraldo, Carlos Marun, Júlio Delgado, Sandro Alex, Bebeto, (*ininteligível*) — que já falou —, Wellington Roberto, Manoel Junior — que também já falou —, Nelson Marchezan Junior, Leo de Brito, Manoel Junior — já falou. Portanto, nesta fase ele já falou. E o Deputado Leo de Brito.

Portanto, antes de dar...

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Há o meu pedido, também, Sr. Presidente, mas acho importante decidir logo essa...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Decide primeiro, decide primeiro.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Decide primeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Mas V.Exa. está inscrito como Líder.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Então, eu pediria a V.Exas. que me permitissem... Para tomar a decisão, que eu já tomei, eu queria a ratificação deste Conselho à decisão. Se V.Exas. não ratificarem, eu modificarei a minha decisão, mas quero submeter aos votos. Se V.Exas. permitirem que eu o faça antes de usarem da palavra, eu ficarei imensamente grato.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - A minha questão é um apelo ao Deputado Genecias, Sr. Presidente. Eu queria apelar para...

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Eu quero falar antes, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Consulte o Plenário, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Bom, eu quero consultar o Plenário. É exatamente o que eu quero fazer, é exatamente o que eu quero fazer: consultar o Plenário.

Então, Srs. Deputados...

**(Não identificado)** - De acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O apelo, Deputado Nelson Marchezan Junior... Todos os Deputados já está com opinião formada. V.Exa. o fará...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Queria apelar ao Deputado Genecias para retirar o pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não estou levando em consideração o pedido de vista, até porque foi em hora imprópria. Inclusive não tinha acabado, mas...

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Mas eu mantenho o pedido de vista, Sr. Presidente. Eu mantenho o pedido de vista.

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Sr. Presidente, se V.Exa. não está considerando o pedido de vista e esta decisão cabe monocraticamente a V.Exa.,...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Já a tomei.

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - ... não precisaria estabelecer uma consulta. Se está desconsiderando,...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado...

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - ... já interpretou claramente que é referente a...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Ele quer referendar, ele quer referendar. Vamos respeitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - A decisão da Presidência...

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Mas nos pouparia...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputado. A decisão é da Presidência, e eu já tomei,...

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Então, pronto. Estou considerando isso positivamente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - ... mas eu quero que V.Exa. entenda que é uma decisão que eu quero compartilhar com este Conselho.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Eu não entendi, Sr. Presidente: qual é a decisão, então?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Faço questão de compartilhar.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Se não é o pedido de vista, qual é a decisão?

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Tem razão, Sr. Presidente, tem razão. V.Exa. é um democrata e tem razão em compartilhar com os seus colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu quero compartilhar com este Conselho esta decisão. É um direito que me assiste. Então, eu vou...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sr. Presidente, qual é a decisão? Quero esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu quero compartilhar a decisão que está aqui ambígua. Eu não quero, não vou... Já decidi que não aceito pedido de vistas porque não é um novo relatório. E também não vou discutir porque a matéria já foi discutida, são as preliminares levantadas pelo nobre Relator. Quero seguir o Relator.

O Relator tem alguma objeção que eu consulte os pares sobre a decisão que eu estou tomando neste instante?

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sem objeção, Sr. Presidente. É uma prerrogativa de V.Exa. decidir, mas o Colegiado é soberano e a decisão de V.Exa. está dentro do espírito o mais democrático possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Então, senhores, quem responder “sim”, vai concordar com a minha decisão de que o assunto está encerrado, não têm vistas e não tem discussão. Quem responder “não” está contra a minha decisão, certo?

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Certo!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Então, eu seguirei a maioria dos Srs. Deputados.



Portanto, eu vou colocar em votação, por favor.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Tem que tirar o seu voto, Sr. Presidente. Tem que tirar o seu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa., eu estou exatamente... Vou chegar a esse ponto. Cada agonia, Deputado, no seu dia.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, a decisão era de V.Exa., e V.Exa. a está submetendo ao Plenário. Tomara que as outras decisões não sejam todas procrastinatórias. Nós temos que resolver, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. acha que essa é uma decisão procrastinatória?

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Acho que ela é "referendatória". Eu estou pedindo para que as outras não sejam. Se toda decisão, que depende de V.Exa., for nesse sentido, nós não vamos sair daqui hoje.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Se tiver pedido de vista, nós vamos ter que voltar na sexta-feira, Sr. Presidente. Quem é que quer vir sexta-feira aqui?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pois é, esse é o problema.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sexta-feira.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Se bobear, vai ter a Polícia Federal aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou colocar... Deputado...

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Este Conselho vai até ao dia 22.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Vamos votar, vamos votar!

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Abra a votação!

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - V.Exa. me concede o obséquio... V.Exa. me dá a palavra depois da votação? Eu ia ajudá-lo, mas tudo bem. Poder, pode.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, então... V.Exa. deve entender. V.Exa. é o primeiro inscrito, mas há mais oito ou dez lá atrás. Se eu der a palavra a V.Exa., eu vou ter que dar a palavra a eles.



**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Eu ia apenas tentar influenciar para não ter pedido de vista.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Só um apelo, Sr. Presidente. Pedido de vista são 48 horas, Sr. Presidente. São 48 horas. Não é melhor que agendemos para quinta-feira, Sr. Presidente, para evitar uma nulidade?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputado. Quinta-feira está no período de vista, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Só na sexta-feira.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Vamos votar, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu tenho que conceder dois dias de vistas, ou seja, quarta e quinta.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Quarta e quinta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Quarta e quinta. Teria que convocar para a sexta-feira. Corro o risco de, na quinta-feira, os trabalhos nesta Casa serem encerrados.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Tem que ser hoje, Sr. Presidente. Está certo V.Exa. Vamos para a votação!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Esse que é o problema.

**O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL** - Sr. Presidente, nós não podemos correr o risco da ambiguidade. Alguma coisa tem que se pedir ao nobre Relator. Relator, V.Exa. complementou o voto do antigo Relator, com a sua...

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Em votação! Processo de votação.

**O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL** - Uma complementação se resolve. Para que mudar o voto? V.Exa. não acha que a complementação não pode levar alguém a mudar o voto?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Vou começar a votação. Os Deputados...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, a votação não pode ser no painel, porque o seu voto tem que ficar preservado. Pode dar 10 a 10 e V.Exa. vai ter que desempatar.



**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Processo de votação!

**O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL** - Tem alguma evolução nessa complementação?

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - O voto tem que ser no painel.

**O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL** - O resultado é o mesmo, mas as maneiras são diferentes. Pode acontecer...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Senhores, há uma questão de ordem do Deputado Halum, que me coloca na condição...

Como é? Eu falei errado o nome de V.Exa.?

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Marun.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Vamos embora, gente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Marun.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Deputado Marun, de Mato Grosso do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Marun, Marun, Deputado Marun.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - V.Exa. me chamou de Halum, e é o meu grande Deputado!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem uma questão de ordem, que fala não do meu afastamento, mas, sim, do meu impedimento, já que eu tinha falado na admissibilidade na entrevista aqui na rádio.

Então, neste instante, eu vou passar a Presidência ao meu Vice-Presidente. Ele vai assumir a Presidência e o voto de minerva vai ser dele. Eu vou votar, eu votar como membro deste Conselho. E o voto de minerva é um precedente que eu estou abrindo. Entendo que não tinha necessidade, porque não me considero impedido. Mas, em deferência a sua ordem...

**O SR. DEPUTADO PAULO AZI** - Sr. Presidente, data vênha, Sr. Presidente! Se V.Exa. vai votar, V.Exa. vai votar no desempate. Se V.Exa. vai votar antes, imagine no desempate. Eu acho inócua essa providência de V.Exa., com todo o respeito que eu tenho a V.Exa.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Mas não sou eu que voto, o voto de minerva não é meu, o voto de minerva não é meu.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Vamos embora. Vamos lá, vamos lá!

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Vamos em frente, Sr. Presidente, vamos em frente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputados.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Sábia decisão, Sr. Presidente. Parabenizo-o pela decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Está aberto o processo de votação.

As Sras. e os Srs. Parlamentares que forem pela decisão do Deputado José Carlos Araújo de não deferir o pedido de vista votam “sim”. Para a concessão do pedido de vistas, o voto é “não”.

Está aberta a votação.

*(Processo de votação.)*

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, o que eu estou ponderando a V.Exa. é que esta votação não vai mais dar 10 a 10. V.Exa. não vai desempatar. Então, o voto de V.Exa. não vai valer. Pode ser que seja 10 a 10. Eu estou pedindo que esta votação seja por chamada nominal para excluir o seu voto. Não dá para votação ser no painel, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Deputado Júlio Delgado, o Presidente já decidiu. V.Exa. não pode decidir pelo Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Quero comunicar ao Deputado Júlio Delgado que, do sistema, não consta o voto do Presidente, mas apenas em caso de desempate. Então, não haverá...

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Quem vota “não”?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Quem vota “não” vota pelo adiamento, ou melhor, pelo pedido de vistas e discussão. Quem vota “sim” vota contra o pedido de vistas e contra o pedido de discussão da matéria.

Estamos em processo de votação. *(Pausa.)*



**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Quem vota "sim" vota pela decisão do Presidente. Não é isso? É isso. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Senhores, quero fazer um comunicado ao Conselho. Esta é a primeira votação de teste do painel, até porque o meu nome como Presidente consta como voto, mas ele não vai contar para a votação e, sim, para o quórum. Apenas em caso de desempate, eu farei o voto, após a abertura, então, do painel, como no plenário da Casa.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Deputado Chico Alencar, tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Quanto tempo será dado a esta votação, para ficar tudo bem preciso e claro?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Já encerrou.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Já encerrou?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Já. Deu 21.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Encerrar sem dizer que encerrou não existe.

**O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Todos os presidentes já votaram? É disso que se trata.

**(Não identificado)** - Não, depende da votação. A outra não tratou. Depende do dia.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - O voto não é secreto. Eu vi. Fui obrigado a ver e gostei muito do voto dele. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Deputado Sandro, já deu o número máximo: 21.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Nós temos agora um Deputado titular votando.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Vamos lá, Sr. Presidente. Feche aí!



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Em 30 segundos, vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, 30 segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Está encerrada a votação.

Vamos à apuração. *(Manifestação no plenário.)*

*(Processo de apuração.)*

“Sim”: 11 votos; “não”: 9 votos.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Vamos em frente, Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Fica, então, estabelecida a continuidade dos trabalhos sem o pedido de vista e sem a discussão da matéria, a partir do momento do processo.

Passo a Presidência ao Deputado José Carlos Araújo.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Passe à votação, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Questão de ordem para apresentação de recurso, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Encaminhamento de votação, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Vamos para a votação, Sr. Presidente!

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Encaminhamento de votação, Sr. Presidente. Vamos votar!

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Sr. Presidente, questão de ordem para apresentação de recurso!

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Vamos votar a admissibilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Quem está falando?

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Carlos Marun.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Leio o que segue:

*“Dos Recursos*

.....



*Art. 20. Da decisão do Conselho em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.”*

V.Exa. fique à vontade para recorrer à CCJ.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Encaminho lá, direto? Não encaminho a V.Exa.? Entendo que eu devo encaminhar, no sentido de que...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. apresenta, e nós encaminhamos à CCJ.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Eu me recuso a me quedar silente no momento em que estamos impedindo o Parlamentar de exercer um dos seus mais básicos direitos, que é o pedido de vistas no momento em que é apresentado um evidente novo relatório. Isso é uma farsa! Agora, quem está falando que é farsa... Dizer que o relatório do Deputado Marcos Rogério é o mesmo do Deputado Fausto Pinato, ou é simplesmente uma complementação, é uma farsa. Eu não posso aceitar isso, e recorro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - É uma decisão do Colegiado.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - O Parlamentar jamais pode abrir mão da sua prerrogativa. Nós estamos tomando uma atitude aqui que vai vir em prejuízo das nossas prerrogativas. Devem chegar à Casa mais de 50 representações a partir do momento em que denúncia do Ministério Público é aceita como prova. São 50 representações, em que os Parlamentares, no caso de mudança do relatório, não vão poder pedir vistas.

*(O microfone é desligado.)*

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - É um equívoco que esta Casa comete. Abre mão da prerrogativa...

*(Intervenção fora do microfone Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Eu não me quedo silente diante disso.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, vários outros Deputados estão inscritos na frente de V.Exa.



**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Eu só quero fazer uma observação, Sr. Presidente, diante daquilo o que eu disse. Mais uma vez, houve o descumprimento daquilo que diz o Regimento da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. se inscreva. Há outros Deputados inscritos.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - É só para dizer que V.Exa. está ajudando o Deputado Eduardo Cunha. Na hora em que V.Exa. encaminha e enseja a questão da nulidade do procedimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu já entendi, mas eu não faço parte disso, Deputado.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Não faz parte, não! Vamos respeitar.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Não faz parte de que, Sr. Presidente? O maior defensor do Deputado Eduardo Cunha aqui na Comissão é V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não faço nada para ajudar ninguém. O meu problema aqui é decidir e ser justo. Esse é o problema, Deputado.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Problema ou trabalho?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem a palavra, Deputado Sérgio Moraes, para uma questão de ordem. V.Exa. tem 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Sr. Presidente, V.Exa. sabe que neste momento eu quero falar sem paixão nenhuma, nem por um lado, nem pelo outro lado. Mas ninguém está ajudando mais Eduardo Cunha do que o dito grupo de oposição a Eduardo Cunha.

Esse grupo tem forçado V.Exa., tem convencido V.Exa. a tomar algumas decisões antirregimentais. Neste momento, V.Exa. tomou mais uma decisão antirregimental, que será anulada, sem dúvida nenhuma, porque não existe voto complementar de um Relator que foi destituído, em um sorteio tríplice. Houve outro sorteio e, nesse novo momento, foi escolhido como Relator o colega, amigo e competente Deputado Marcos Rogério. Então, agora nós temos um novo parecer.



Para mim, qualquer resultado está bom. Eu só quero dizer que esse grupo que joga para a plateia, que joga para a imprensa como sendo os apressados, como aqueles que querem logo votar e logo condenar, esses estão justamente dando sobrevida para o Deputado Eduardo Cunha.

Então, V.Exa. pode ter certeza de que esse ato conduzido pela Mesa, por V.Exa., outra vez será anulado. Isso vai fazer com que nós fiquemos mais tempo sem decidir se vamos ou não continuar com o processo do Deputado Eduardo Cunha. A Ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal, foi questionada sobre a continuidade do antigo Relator. E já negou, porque é um ato que está superado: o novo momento é o novo sorteio.

Portanto, eu quero dizer à imprensa, que coloca o grupo como a “tropa de Eduardo Cunha”, que a tropa do Deputado Eduardo Cunha, na verdade, tem tentado agilizar o processo. O Deputado Manoel Junior pediu várias vezes que fosse substituído o Relator. Se isso tivesse sido feito da primeira vez, nós teríamos ganho duas semanas no mínimo. E agora nós vamos dizer, Deputado Presidente, com quem eu tenho a maior satisfação em falar, que vai ser outra vez anulado. Lamentavelmente — e a imprensa tem que prestar atenção nisto — quem está ajudando o Deputado Eduardo Cunha a protelar este processo é o batalhão antiEduardo que aqui está.

Então, não vamos jogar com paixão, vamos jogar regimentalmente, porque aí as coisas vão andar.

Muito obrigado por V.Exa. ter me concedido esse tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Sérgio Moraes.

Com a palavra o Deputado Zé Geraldo.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, na verdade, se passar pela mão do Deputado Eduardo Cunha, ele vai anular todos os atos que forem votados neste Conselho.

Uma parte da minha fala está prejudicada. Se eu tivesse falado antes, seria exatamente para alertar que, se pedíssemos vista aqui hoje, nós teríamos que voltar aqui na sexta-feira ou na terça-feira. Mas vencemos essa etapa.



Eu só queria, então, concordar com o advogado, na sua palavra inicial, que a Justiça tem, sim, um papel determinante nesse episódio que envolve o Deputado Eduardo Cunha. Aliás, eu nem sei por que a Justiça — falo do Ministério Público Federal e do Supremo Tribunal Federal — está sendo tão lerda. Vão chamá-los de lerdos, porque já intervieram no Senado, prenderam um Senador, com o argumento de que ele estava atrapalhando as investigações. Já paralisaram uma ação do Deputado Eduardo Cunha aqui na Casa, que foi a votação sobre o *impeachment*, mas ainda estão buscando, na casa e no escritório do Deputado Cunha, provas para incriminá-lo. Então, eu penso que, se a Justiça, se o Supremo já o tivesse afastado, nós nem estaríamos mais aqui tendo este trabalho, na oitava reunião, para deliberar sobre o pedido de admissibilidade.

Portanto, como eu disse logo cedo, nós do Conselho de Ética precisamos exatamente votar ainda nesta Legislatura este pedido de admissibilidade. Depois, o Presidente terá prazos para a sua defesa, como terá prazo e tempo para também fazer a sua defesa na Justiça. Agora está vencida a matéria de pedido de vista, e eu não acredito que o Presidente Eduardo Cunha vá anular esta reunião, como fez com a reunião anterior.

O Presidente foi moderado naquela reunião, aceitou as argumentações. Perdemos um tempo até aqui, mas acredito que ganhamos, porque agora nós estamos mais legitimados com o novo Relator. Como diz o companheiro Deputado que me antecedeu, sobre a nulidade, só se for decisão do Presidente. Agora, se couber a caneta do Deputado Eduardo Cunha, ele vai mandar, sim, anular esta reunião, com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Zé Geraldo.

Deputado Carlos Marun, V.Exa. falou nesse instante. V.Exa. já falou, mas vou conceder de novo a palavra a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Muito obrigado, Presidente. Hoje, como sempre, V.Exa. está sendo generoso comigo.

Eu só utilizo a palavra para reiterar essa situação. Eu quase que faço minhas as palavras do Deputado Sérgio. Nós estamos aqui tentando forçar uma barra e tomando decisões que são anuláveis. Agora, o STF referendou a decisão de



afastamento do Deputado Fausto Pinato, porque é claro, está dito aqui, no art. 13 do Código de Ética

“Art. 13.....

.....

*a) não poderá pertencer ao mesmo Partido ou Bloco Parlamentar do Deputado representado;”*

Quer dizer, jogam para a torcida, jogam para a plateia, fingindo-se de justiceiros. O bloco que defende a imediata admissibilidade atrasou por cinco sessões este processo. E, agora, nós estamos novamente diante da mesma situação, em que é evidente que se trata de um novo relatório, até porque tem que ser assim. Se ele é continuação de um relatório de um Relator que não poderia ter sido Relator, ele é nulo de pronto, é preliminarmente nulo, é um novo relatório. E nós, como Deputados, não podemos abrir mão dessa prerrogativa. É nossa prerrogativa conhecer o processo antes de expressar o nosso voto.

Há um equívoco muito grande. Eu lamento que Deputados experimentados, que já participaram aqui de diversas ocasiões e oportunidades como esta, estejam se rendendo a isso. “*Aí não!*” Então, o Supremo é que é lento. A denúncia foi feita há 4 meses, e o Supremo ainda não reconheceu a denúncia. Sabem por quê? Porque, 2 meses depois, viu que não havia prova na denúncia da PGR, e a PGR fez um aditamento à denúncia, dizendo que foi cedido um táxi aéreo e que aquilo era prova de corrupção.

Hoje, o Supremo autorizou ação de busca e apreensão na residência do Presidente atrás de provas. Por quê? Porque não as tem, é natural. E hoje, com a Polícia Federal aqui dentro, nós não poderíamos nem votar. A última vez que esta Casa votou com força armada cometeu um vexame histórico, que foi o afastamento do Presidente João Goulart, em 1964.

Nós não podemos fazer isso, nós não precisamos desse açodamento. Vamos ter calma! Vamos seguir o Regimento! Aqui está o nosso conforto (*mostra impresso*), aqui está a nossa segurança. E eu peço uma reflexão dos colegas. Se nós tivermos que votar na sexta, vamos votar; se tivermos que votar na terça, vamos votar, mas não vamos atropelar o que está posto no Regimento, que deve conduzir as nossas ações e os nossos trabalhos como Parlamentares que somos.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Muito obrigado, Deputado Carlos Marun.

Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, eu vou tentar ser bastante breve, até porque a discussão desta matéria já havia sido encerrada por V.Exa., e aqui há interesse na postergação do julgamento pela oitava vez, como disse muito bem o Relator.

Eu vou fazer uma pergunta que foi base da complementação de voto do Relator. Para quem for advogado conhece este princípio, e o advogado Marcelo Nobre o conhece: *pas de nullité sans grief*. Ou seja, não há nulidade sem que haja prejuízo. Só há uma pessoa beneficiada até agora, já na oitava reunião para análise de admissibilidade: o Presidente da Casa. Esta é a oitava reunião. Não dá para falarmos que temos que anular o ato, porque não houve nenhum prejuízo a ele. Em que momento ele foi prejudicado em toda a instrução? Se houve uma pessoa que não foi prejudicada aqui, foi ele. Foi sempre beneficiado, competência de seus aliados, pessoas que têm o compromisso de defendê-lo.

Quero dizer que o Relator fez a complementação de voto. Também digo aqui aos aliados, com muita tranquilidade, que ontem a Ministra Rosa Weber só decidiu na liminar a questão do Relator anterior. Ela não entrou no mérito. Não venham dizer aqui que ela quis entrar no mérito, porque ela mais uma vez respaldou a decisão do Ministro Barroso de que não cabe interferência em assuntos *interna corporis*, de que não se trata de matéria constitucional.

E sabem por que, Srs. Deputados, houve esse socorro do PRB ontem? Porque não há sessão da Câmara desde quarta-feira. Nós já temos assinaturas para recorrer ao Plenário da decisão do 1º Vice-Presidente, e não podemos apresentar o recurso, porque não há Ordem do Dia. E por que não há Ordem do Dia? Porque não foi convocada. É isso, vamos deixar as coisas claras.

Eu quero aqui conclamar, fazer um apelo para os meus colegas aliados do Deputado Eduardo Cunha. Ele não pode se dar o direito de constranger o Poder inteiro por querer ficar na Presidência da Câmara dos Deputados a todo custo e a toda prova. Não pode constranger o Poder inteiro, advogado Marcelo Nobre. Ele não pode constranger nem os seus aliados aqui hoje, mas ele os está constrangendo,



está constringendo a todos. O espírito público do legislador, o espírito do homem público tem que estar acima da vontade pessoal, da vontade de ficar no cargo a todo custo e a toda prova. Ele deve isso ao eleitor do Rio de Janeiro, ao povo brasileiro.

Depois do que ocorreu com o Presidente Eduardo Cunha hoje, eu acho que todos os Deputados serão alvo de busca e apreensão. Isso está acontecendo com Senadores, mas ir à casa do Presidente da Câmara? À Presidência, ao escritório oficial do Presidente? À Diretoria-Geral da Casa? Ele já se expôs, expôs a sua família, expôs a sua igreja e, agora, expõe o Parlamento. A instituição tem que estar acima dele, Srs. Deputados!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Peço que conclua, Deputado. Queria que V.Exa. fosse rigoroso com o tempo. Por favor, encerre.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, concluirei rapidamente. Faço um apelo, pelos eleitores, pela Câmara e pelos seus aliados que estão aqui no Conselho fazendo um esforço hercúleo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Júlio Delgado, eu agradeço a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu quero concluir, Sr. Presidente. Todo mundo falou. Alguns falaram duas vezes, três vezes, e V.Exa. não vai me deixar concluir?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. se inscreva outra vez. Eu estou dando 3 minutos a todos.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu só faço este apelo para que nós votemos a matéria.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Vamos votar, tudo bem. Agora, o Judiciário, Deputado, está aí, todo mundo a ele recorre, quando se acha prejudicado. O Deputado Eduardo Cunha recorreu ao STF há pouco tempo, e o pedido foi negado a ele, como foi negada a liminar ao partido do Deputado Fausto Pinato. Portanto, não há que se falar que foi negada a liminar do Deputado Fausto Pinato, que isso é a razão para o que está acontecendo. Se formos falar disso, há o caso do Deputado Eduardo Cunha, que recorreu há pouco tempo também ao Judiciário, e lhe foi negado o pedido.



**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, o Ministro Barroso deu a decisão que serve para o caso aqui. É a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Sandro Alex.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentar a decisão de V.Exa. pelo prosseguimento do processo, como foi votado, porque, além da Questão de Ordem nº 26, encaminhada pelo Presidente no dia 10 de março do presente ano, nós temos a decisão do Vice-Presidente, quando diz que *“cabe ao Presidente do Conselho de Ética designar novo Relator, renovando-se a continuidade do processo”*.

Também o nosso Código de Processo Penal, no art. 567, fala da incompetência do juízo, que anula somente os atos decisórios, não anula o rito processual. E nós temos aqui um complemento de voto dado pelo eminente Relator Marcos Rogério, e não é um novo voto, não é um voto diferente — voto diferente seria o arquivamento —, é o voto da admissibilidade. Isso corrobora a sua decisão e a decisão deste Conselho de Ética.

Portanto, seguimos a votação no presente momento acompanhados por todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Sandro Alex.

Deputado Bebeto, V.Exa. está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo, embora tenha feito uma provocação positiva a V.Exa., quando interpretou que monocraticamente adotaria a condição de rejeitar o pedido de vista formulado pelo Deputado Genecias Noronha. Entendo eu e reafirmo que V.Exa. poderia fazê-lo de ofício, sem a necessidade de submetê-lo a este Colegiado. No entanto, a posição democrática de V.Exa. foi legitimada pela maioria das Sras. e Srs. Parlamentares que compõem este Conselho. A minha fala seria nesse sentido.

Mas, vencida essa questão, eu penso que o voto do Deputado Marcos Rogério é um voto que resgata, sem sobra de dúvidas, a ansiedade da própria sociedade para ver este tema superado. Este Conselho se reúne pela oitava vez



para que nós possamos dar continuidade e admitir ou não o relatório. Tivemos diversas oportunidades de fazê-lo. Todos aqui se utilizaram das regras regimentais suficientes para promover o bom debate.

Chegamos ao momento de esgotamento desta discussão. E o relatório, ou seja, a complementação de voto apresentada pelo Deputado Marcos Rogério, é absolutamente pertinente, clara, não há um novo voto proferido pelo eminente Deputado. Na minha opinião, é uma complementação de voto, em que os contornos desse voto estão claramente delineados, indicando finalmente a admissibilidade e, portanto, o prosseguimento deste processo.

Portanto, nós do PSB — e aqui, Deputado Júlio Delgado, sei que essa é a sua posição — temos claramente definida a posição de que este voto no dia de hoje devemos adotar, o voto pela admissibilidade.

Parabenizo o Deputado Marcos Rogério.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Marcos Rogério, como Relator.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero apenas consignar uma informação que reputo importante ao Colegiado. Nós estamos numa fase preliminar do processo. E todos nós nos submetemos a prazos no âmbito deste Conselho, bem como no âmbito do Plenário da Câmara.

E o que dispõe o art. 16 do Código de Ética e Decoro Parlamentar? Os processos instaurados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados não poderão exceder o prazo de 60 dias úteis para deliberação pelo Conselho ou pelo Plenário da Câmara dos Deputados, conforme o caso, na hipótese das penalidades previstas nos incisos II e III do art. 10. No caso do Plenário, em se tratando de matéria que opina pela perda de mandato, o prazo é de 90 dias.

Sr. Presidente, até este momento, na fase preliminar, já se foi um terço do prazo total; do prazo para a investigação, para a instrução do Conselho, já se foi a metade. Portanto, toda a movimentação no sentido de adiar as decisões do Conselho sobre a fase preliminar caminha em prejuízo à instrução. Está-se dando mais atenção à fase preliminar. Ou seja, em relação a prazo, já estamos chegando



aos 30 dias na fase preliminar. Portanto, dos 60 que temos previstos no Regimento, a metade já está comprometida.

Faço, então, esta observação apenas para trazer ao conhecimento do Plenário que o que nós estamos apreciando aqui é a fase preliminar do processo, sem adentrar, de maneira muito clara, muito objetiva, no mérito do processo. A valoração probatória será feita no momento oportuno; aqui se busca superar a admissibilidade para iniciar o processo, que, sendo iniciado, o prazo é de 60 dias. E ele já está correndo, nós estamos com o prazo do Conselho na metade do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Genecias Noronha.

**O SR. DEPUTADO GENECIAS NORONHA** - Sr. Presidente, como eu já falei, eu queria mais uma vez salientar que, pela leitura que fez o nobre Relator, o novo Relator, é um novo relatório. Ele falou em complementação para não aceitar o pedido de vista, mas, como vários Deputados já assinaram para fazer um recurso e recorrerem à CCJ, vamos agora aguardar a decisão da CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Wellington Roberto.

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Sr. Presidente, eu faço esta questão de ordem baseado no art. 95, combinado com o art. 57, inciso XVI, do Regimento Interno. Pergunto ao nobre Presidente: por que V.Exa. fez um novo sorteio? Foi baseado em quê?

Segundo, quero, por admiração que tenho ao novo Relator, Deputado Marcos Rogério, dizer que ele é o novo Relator e não um Relator *ad hoc*. Nós, que frequentamos várias Comissões nesta Casa, sabemos que às vezes o Relator não está presente, e o Presidente que está no exercício de sua função nomeia um Relator *ad hoc*. Por esse motivo, eu acho que o relatório do ex-Relator Fausto Pinato foi mudado, não cabendo a complementação de voto e, sim, um novo relatório.

Desta forma, Sr. Presidente, eu quero também fazer referência aqui ao amigo e nobre Deputado Júlio Delgado, que, em hora nenhuma, em outras sessões, tinha falado no Ministro Barroso, que, atendendo à solicitação da Mesa desta Casa, devolveu-lhe a competência. A Mesa, por sua vez, tomou a sua decisão, e V.Exa. a atendeu.



Por esse motivo, Sr. Presidente, eu não vou terminar a questão de ordem, porque ela basicamente fala a mesma coisa da questão de ordem do Deputado Manoel Junior.

Quero que V.Exa. me responda, com toda a admiração que tenho por V.Exa., por que fez um novo sorteio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Recolho a questão de ordem de V.Exa., a que responderei oportunamente.

Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sr. Presidente, eu quero apenas registrar aqui a minha descrença no Conselho de Ética. Isto aqui é um Conselho de Ética, mas o que nós temos visto aqui, na verdade, nas últimas semanas, é frustrante. É um constrangimento para um Parlamentar que se dá ao respeito e que tenta manter uma linha ética na vida pública quando sai às ruas.

Eu acho que o erro em nomear como Relator o Deputado Pinato já me causou muita estranheza, Presidente; acho que foi um erro desnecessário de análise regimental. Acho que hoje nós estamos cometendo outro erro regimental, porque o Deputado Marcos Rogério, a quem parabeno pela dedicação e pelo esforço de fazer um relatório técnico, é outro Relator, é outro relatório, e evidentemente com isso haveria, se fossemos seguir o Regimento, a possibilidade de um pedido de vista.

Parece-me que, regimentalmente, o Conselho cometeu um gigantesco erro, que desmoralizou a própria Casa, e nós estamos cometendo outro erro regimental básico aqui. Mas acho que a solução estaria antes disso, estaria nos Parlamentares que estão aqui esquecerem aqueles que fazem parte da quadrilha da Presidente Dilma, da quadrilha do Deputado Eduardo, da quadrilha do Senador Renan, porque isto aqui virou um antro de quadrilhas, infelizmente. A Câmara virou uma disputa entre uma mesma quadrilha, que saqueou o Estado...

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - E a quadrilha do PSDB?

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - A quadrilha do Senador Aécio também.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - ...durante 1 década.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - E o Instituto Fernando Henrique Cardoso, que recebeu quase R\$ 1 milhão da Lava-Jato, um instituto falido?



**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Agora a quadrilha brigou...

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - E nós estamos numa disputa aqui.

Eu acho que seria muito importante que o Conselho se reunisse, Presidente, que tivesse se reunido antes disso...

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - E o Instituto falido do Fernando Henrique?...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - ...o Deputado tivesse se absterido...

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - ... recebeu quase R\$ 1 milhão da Lava-Jato.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - ... e o Deputado não tivesse efetivamente pedido vista, nós poderíamos ter feito um acordo, e é direito pedir vista. Mas, por vergonha, por respeito ao cidadão, poderíamos ter feito um acordo para não pedir vista e ter votado isso.

É vergonhoso a Polícia Federal entrar no Senado, na Câmara, na Península dos Ministros, na casa de Senadores, nós, Deputados, é o que parece, estarmos mantendo isso. Parece que todos aqui mantiveram o Senador Sarney no poder, que todos mantêm o Senador Renan no poder. As pessoas nas ruas nos cobram: *“Como é que o Deputado Eduardo Cunha ainda é o Presidente desta Casa?”* Cobravam do PSDB e me cobravam: *“Como é que não tiram a Presidente Dilma, com tanta roubalheira?”*

Então, Presidente, eu queria que nós fizéssemos o mínimo, o mínimo. Defendam a Presidente Dilma, defendam o Deputado Eduardo Cunha, mas há certos sinais aqui que, é o que parece, jogam todos na lata de lixo. E eu não estou na mesma lata de lixo que alguns colegas meus estão e não quero ser lá colocado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Leo de Brito. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, eu ainda tenho o tempo de Vice-Líder. Eu não falei como Vice-Líder ainda.



**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sr. Presidente, eu acho que não dá para fazer discurso hipócrita aqui, porque até um dia desses o PSDB estava de mãos dadas, abraçadinho e aos beijos com o Sr. Deputado Eduardo Cunha, e agora vem fazer esse tipo de discurso aqui. Eu não queria me reportar a isso. Inclusive, eu acho que o Deputado deve ter votado pelo prosseguimento do processo, pelo que eu entendi.

Eu acho que a decisão tomada é correta, Sr. Presidente. O Deputado Marcos Rogério é um dos Deputados mais diligentes que nós temos aqui...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Deputado, as relações do PSDB sempre foram institucionais e públicas, nunca foram às escuras.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Não venha querer...

*(Tumulto no plenário.)*

**O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO** - Faça o dever, respeite quem fala...

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sr. Presidente, eu estou com a palavra.

*(Tumulto no plenário.)*

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - O Deputado Cunha vai renunciar ao mandato, Presidente. Está dando uma coletiva agora...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Calma, Srs. Deputados!

Deputado Leo...

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - O Deputado Eduardo Cunha vai renunciar ao mandato. Vai dar uma coletiva agora mesmo, vai renunciar ao mandato ainda hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputado Marchezan, V.Exa. já falou, disse o que quis, todos ouviram, ninguém reclamou. V.Exa., por favor...

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Só para esclarecer, Deputado, eu fui interrompido por vários Parlamentares várias vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, V.Exa. falou, e eu reclamei.

Por favor, Deputado Leo, vou reestabelecer o seu tempo.



Agora, por favor, Srs. Deputados, eu gostaria que V.Exas. permitissem que o Deputado usasse o seu tempo, sem interrupção.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Vamos nos lembrar das festas natalinas. Vamos com calma.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputado Leo, conclua.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Bem, Presidente, gostaria que V.Exa. repusesse o tempo.

Gostaria de dizer aqui que o Deputado Marcos Rogério é um dos Deputados mais experientes, mais diligentes aqui do Conselho de Ética e, do ponto de vista técnico e jurídico, foi cirúrgico, no sentido de que nós não temos prejuízo. Na verdade, como foi dito pelo Deputado Delgado, o que tem acontecido, infelizmente, tem beneficiado o representado — neste caso, o Presidente da Casa.

Para aqueles que dizem que nós somos apressados aqui, eu não sei que pressa é essa. A população que nos encontra na rua está cobrando para que possamos pelo menos votar, só votar, porque já faz sete reuniões que não conseguimos votar, porque claramente existe uma procrastinação aqui neste Conselho.

Infelizmente, temos que nos envergonhar do que está sendo feito pela Casa, que tem tentado diminuir o papel deste Conselho, que tem tentado fazer uma interferência que não deve acontecer aqui neste Conselho. Nós já tivemos dois Relatores que foram destituídos. Existe uma tentativa clara de tentar destituir o Presidente do Conselho de Ética também, e nós não vamos ceder a qualquer tipo de pressão política que venha da Mesa Diretora e do Presidente desta Casa.

Finalizo mesmo, Sr. Presidente, dizendo que nós precisamos dar esse voto antes que venha o recesso. A população está pedindo isso. Vamos adiante, então, com esse procedimento, que no meu entendimento está correto. Quem quiser fazer seus recursos tem todos os direitos regimentais para fazê-lo. Mas nós vamos votar, sim, este processo antes do recesso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Valmir Prascidelli.



**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, eu quero fazer, evidentemente, um apelo a todos os Deputados aqui deste Conselho de Ética, especialmente àqueles Deputados que aqui legitimamente defendem o encerramento deste procedimento, àqueles que defendem que ele não continue para a análise deste Conselho, a investigação deste Conselho.

Nós ouvimos o Relator Marcos Rogério, que, como disse o Deputado Leo de Brito, cirurgicamente fez a sua complementação de voto. Eu complementaria dizendo que, no art. 18, VI, o regulamento do Conselho de Ética também trata de que o processo já teve vista. Portanto, não é o caso de ter vista.

Agora, eminente Dr. Marcelo, advogado do Deputado Eduardo Cunha, nós não estamos analisando aqui nenhuma prova. Aqui, neste momento do Conselho de Ética, analisa-se se há indícios que possam fazer com que o processo siga, inclusive para que o Deputado Eduardo Cunha possa apresentar provas. Eu sou daqueles que dizem que o Deputado Eduardo Cunha pode, sim, entrar para a História como alguém que, ao final de um processo, provou a sua inocência, provou que não tinha nada; ou pode entrar para a História como alguém que tentou impedir um processo, tentou impedir uma apuração aqui neste Conselho de Ética em função de ter cometido algum ato ilícito. É acusação que prova, é verdade. Por isso nós precisamos dar sequência ao processo.

O que nós não podemos aqui é ficar fazendo discurso de paladino da justiça, como muitas vezes nós vemos Deputados do PSDB aqui fazendo, achando que, em função de estarem juntos com o Deputado Eduardo Cunha arquitetando, de forma absolutamente ilegítima e irregular, um golpe contra a Presidenta Dilma. Querem agora pousar de paladinos da justiça, como se nunca tivessem cometido atos ilícitos. Se investigarmos o Governo do PSDB, seguramente o Governo do Presidente Fernando Henrique não aguentará 10 minutos de investigação, porque houve corrupção, conforme ele próprio disse nos seus relatos.

Por isso, Presidente, faço aqui um apelo para que esta Casa, este Conselho possa, de forma contundente, dar sequência a este processo, votar aqui hoje, sem maior enrolação, sem maior procrastinação, porque esta Casa, o Brasil precisa disso.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Fausto Pinato.

**O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO** - Presidente, falo depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Paulo Azi.

**O SR. DEPUTADO PAULO AZI** - Sr. Presidente, eu tenho tido posição muito clara neste Conselho. Lá atrás, quando discutíamos o parecer do Deputado Fausto Pinato, tive a oportunidade de me colocar favoravelmente à abertura, ao prosseguimento do processo da admissibilidade da representação.

Na semana passada, quando esta Comissão votou pedido de adiamento de votação, posicionei-me contrariamente ao pedido de adiamento daquela votação. Hoje, no entanto, Sr. Presidente — e aí acompanho as palavras do Deputado Marchezan —, quando surgiu essa questão e a querela se instalou neste Plenário, posicionei-me no sentido de que este Conselho concedesse vista ao parecer do Deputado Marcos Rogério, por entender de forma muito clara que nós aqui não estamos tratando da substituição de Relator.

O entendimento que tenho, Sr. Presidente, é que o parecer do nobre Deputado Fausto Pinato não existiu. A decisão do Vice-Presidente é no sentido de nulidade do parecer. Portanto, no meu entendimento, o parecer não existiu, o parecer foi nulo, e o parecer do Deputado Marcos Rogério é um novo parecer. Eu temo que nós estejamos mais uma vez seguindo o caminho da judicialização, o que é o pior dos mundos para este Conselho.

E eu quero aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para inicialmente fazer um apelo ao Deputado Marun, que fez uma representação em forma de recurso da decisão deste Conselho, para que possa retirar essa representação e nós possamos aqui tentar construir um acordo: o Deputado Marun retiraria a sua representação, não se faria nenhum tipo de pedido de vista ao parecer do Deputado Marcos Rogério, e nós construiríamos um acordo para votar o parecer do Deputado Marcos Rogério na próxima quarta-feira ou quinta-feira.

É o encaminhamento que faço para que nós evitemos, Sr. Presidente, a judicialização da presente representação, com os prejuízos que hoje nós já estamos



deixando a entender a toda a opinião pública. É o apelo que faço a V.Exa. e a todos os membros deste Conselho de Ética.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Vamos votar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. fala “a próxima quarta-feira”. É amanhã?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - É, amanhã, às 14 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Calma!

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Vamos votar, Sr. Presidente.  
Não há acordo, não. Vamos votar.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Amanhã às 14 horas, sem obstrução.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Sr. Presidente, eu fui citado.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Presidente, acho que há de se considerar essa proposta. Poderíamos colocar o relatório em votação, se todos retirarem os pedidos de adiamento, etc.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marchezan, V.Exa. não dá nem espaço para esta Presidência tomar uma decisão. Por favor, eu estou entendendo o pedido do Deputado Paulo Azi e o estou examinando. V.Exa. dê um tempo para eu examinar aqui.

Deputado Paulo Azi, estou examinando a questão de ordem de V.Exa. Vejo-a com uma certa simpatia, mas deixe-me ouvir os outros Deputados aqui. Antes de colocar o relatório em votação, conversarei sobre este assunto com os Srs. Deputados.

Com a palavra o Deputado Assis Carvalho.

**O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO** - Sr. Presidente, primeiro quero louvar a sua firmeza, a sua paciência. Como V.Exa. gosta de dizer, cada agonia no seu dia. Mas eu acho que a agonia de hoje temos que resolver, porque, se houver adiamento para amanhã, amanhã inventarão novos argumentos para tentar ganhar mais 1 dia. Então, não temos razão para mais 1 dia de agonia, porque o povo brasileiro já está cansado e sufocado diante desta situação. Então, o apelo que faço é que possamos resolver isto hoje, porque não há razão alguma para adiamento ainda.



Não temos dúvida de que, qualquer que seja a posição de V.Exa., recursos acontecerão. É sobre o Presidente da Casa que está sendo discutido. E o Presidente da Casa sempre vai utilizar todos os artifícios e manobras para tentar inviabilizar este processo. Eu até me surpreendi com a fala de um Deputado agora, quando se reportou a uma frase que eu pensei que estava meio proibida aqui: “*A tropa do Eduardo Cunha não está atrapalhando*”. Eu não vi tanta reação como houve na semana passada. E, repetindo as palavras dele, eu acho que é ruim para o Brasil continuarmos adiando este processo.

E aí, Sr. Presidente, quero dizer a alguns Parlamentares que nos antecederam que nós estamos com toda a tranquilidade de votar o que tem que ser votado. Agora, esta Casa não pode continuar diante de um constrangimento tão grande como este. Não há nenhum sentido em continuarmos numa situação vergonhosa como a que está acontecendo neste Conselho de Ética. Eu sei do esforço de V.Exa., da paciência, do equilíbrio, mas infelizmente outras forças têm buscado humilhar estes Parlamentares neste Conselho de Ética. Então, nós precisamos recorrer a V.Exa. para que, com o seu pulso, a sua firmeza, possamos votar isto aqui hoje.

E quero dizer ao Deputado do PSDB: o PSDB não tem condição nenhuma de dar lição de moral aqui para ninguém, pelos escândalos da época. Eu fico pensando: se a Vale, avaliada em 100 bilhões de reais, tivesse sido vendida naquela época por 3,6 bilhões de reais por um governo do PT, como é que a imprensa e esses Deputados estariam tratando disso? Então, não me venha aqui dar exemplo nenhum de moral, porque o seu partido não lhe dá condições.

Hoje, o que o nosso Governo faz é o que os senhores não faziam na época, jogavam tudo para debaixo do tapete. Os escândalos, como a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como o Projeto SIVAM, como fazem hoje, por exemplo, com meia tonelada de pasta de cocaína em fazenda lá em Minas Gerais, a imprensa esconde, e os senhores também.

Então, não me venha aqui falar de moralidade. Hoje, sim, neste nosso Governo é que as coisas estão sendo investigadas. Isso incomoda muito os senhores, que jogavam debaixo do tapete e não investigavam naquela época. Não aguentariam meia hora de investigação, pelas falcatruas que fizeram neste País. Os



senhores deixaram o Brasil de terra arrasada. Então, não me venha aqui tratar disso.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o nosso apelo para que hoje possamos concluir este processo, fazer a votação, para que o resultado seja a abertura deste processo.

Quero parabenizar o Deputado Marcos Rogério, que foi muito equilibrado. Ele apresentou aqui a complementação do relatório, diante da situação do Deputado Fausto Pinato. Foi uma situação dolorosa para este Conselho, e nós não podemos permitir que situação semelhante possa acontecer com o relatório do Deputado Marcos Rogério, diante de tantos absurdos que estão a ser divulgados na grande mídia. Eu sei o que foi dito há pouco por um Parlamentar da base do Deputado Eduardo Cunha. Esta tropa deve estar realmente muito sufocada para defender aqui o indefensável.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Concedo a palavra à Deputada Eliziane Gama.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Sr. Presidente, considerando a proposta que foi apresentada pelo nobre colega de, através de um acordo, termos a votação amanhã, *a priori* é uma proposta, no nosso entendimento, plausível e agradável, se o acordo de suspensão dos requerimentos que estão sendo apresentados agora — no meu entendimento, numa ação protelatória — de fato forem cumpridos e se não houver, por exemplo, esta obstrução para amanhã. Caso contrário, vai passar mais uma reunião, vamos chegar à nona e, quem sabe, nem mesmo faremos a votação desta primeira etapa, que é admissibilidade, antes do recesso parlamentar.

Para mim, o que está muito claro aqui, Presidente, é que esta força-tarefa que foi montada pelo Presidente da Casa dentro deste Conselho se debruça no Regimento desta Casa, procura as brechas e trabalha em cima do Regimento, numa ação protelatória para evitar a votação da admissibilidade.

Agora, se na admissibilidade nós já estamos levando oito reuniões, imaginem na votação de fato do mérito. Qual é o tempo a que nós vamos chegar? E em quantos meses nós teremos, de fato, a finalização deste processo aqui no Conselho de Ética?



Eu queria cumprimentar V.Exa. pela postura de compartilhar a decisão com este Plenário. Louvo também a decisão do Plenário de não admitir a vista e já seguir para a votação do relatório, que está muito bem conduzido pelo Relator Marcos Rogério, competente, qualificado, escolhido por V.Exa.

Portanto, eu queria fazer esta ponderação e pedir a V.Exa., que sempre tem sido prudente nas suas posições, que também o seja mais uma vez, sob pena de retardarmos ainda mais este processo aqui no Conselho de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Zé Geraldo.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, todos aqueles que me ouvem neste momento, é bom que analisemos um pouco a conjuntura política deste País — e aqui está toda a imprensa brasileira, há uma grande militância política por este País afora assistindo à *TV Câmara*. Nas últimas semanas, fatos importantes ocorreram na política brasileira, e um dos mais importantes foi exatamente o pedido de *impeachment* da Presidenta Dilma, que é uma bandeira da Oposição, encampada pelo Deputado Eduardo Cunha.

Quando o Deputado Eduardo Cunha disparou a sua metralhadora com a bala do *impeachment*, naturalmente essa metralhadora estava enferrujada. Esse *impeachment* já saiu anêmico, prejudicado, a ponto de neste domingo ter acontecido um novo fato na conjuntura política brasileira, desastrosa para o Deputado Eduardo Cunha e para o PSDB, o Democratas e o PPS. E o que foi esse fato desastroso? É que a mobilização nacional convocada foi 12 vezes menor do que a mobilização anterior.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - E 200 vezes maior do que a do pró-Dilma.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Então, o PSDB também chega à conclusão de que o Deputado Eduardo Cunha, permanecendo na Presidência desta Câmara, ofusca, atrapalha a bandeira do *impeachment*. Portanto, é verdade que começa, sim, a rolar um acordo com o Presidente Eduardo Cunha para ele renunciar



ao mandato, para eleger um novo presidente, que tenha legitimidade para tocar essa bandeira, porque o Supremo, inclusive, interviniu na decisão do Deputado Eduardo Cunha e está parada esta matéria.

Portanto, esse acordo de querer jogar isso daqui para terça-feira é muito arriscado, porque quem é que garante que terça-feira o Presidente Eduardo Cunha ainda será Presidente desta Casa?

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - O acordo é para quarta ou quinta-feira. Não existe mais terça.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Geraldo, espere aí: a proposta não foi terça-feira; a proposta foi amanhã, quarta-feira.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Pois é, mas eu digo nem amanhã. Ele pode dar uma entrevista hoje à tarde e renunciar ao mandato de Presidente desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O processo não para, Deputado. O processo já foi aberto.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Eu sei, eu estou fazendo uma análise aqui, Presidente. Estou fazendo uma análise...

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Sr. Presidente, estão querendo botar palavra na boca do Presidente Eduardo Cunha.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Eu estou fazendo uma análise da conjuntura política, porque mudou tudo. Depois de domingo, o fracasso, a desmobilização, trouxe novos fatos. A população está com pressa, como está dizendo aqui a Deputada Moema, da Bahia, e é verdade. Mas muito mais do que isso, parou a bandeira principal do Deputado Eduardo Cunha e da Oposição: o *impeachment*. Portanto, não duvidem se ainda de hoje para amanhã o Presidente Eduardo Cunha renunciar ao mandato, para que se restabeleçam inclusive os trabalhos nesta Casa para agora e para o próximo ano.

Portanto, eu quero dizer ao companheiro que não adianta trazer para este tema essa bandeira da corrupção, porque os Governos do PSDB acabaram com este País. E olhe bem: a situação pesa muito para a Oposição. Uma de suas principais lideranças, o Senador Aécio Neves, governou Minas Gerais, e o fracasso foi tão grande, que ele perdeu no primeiro e no segundo turnos. E o Governador do



PT está em alta em Minas Gerais, enquanto o Governador de São Paulo, que seria outra Liderança para 2018, está em baixa. Péssima aprovação popular em São Paulo, tanto é que teve de recuar até pela mobilização dos estudantes.

Então, a situação conjuntural não é fácil. Acho que a Oposição precisa baixar a bola, porque o Instituto Fernando Henrique é um instituto fajuto, é um instituto pequeno que recebeu quase 1 milhão de reais da Lava-Jato. Eles nunca quiseram falar nesse negócio no plenário e em nenhum local.

Sr. Presidente, nós precisamos votar hoje pela admissibilidade, porque senão corre-se o risco de este Conselho, ao fechar o ano, não ter quem votar, porque pode não haver Presidente da Câmara amanhã ou depois de amanhã.

Era isso que eu queria dizer.

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Eu queria perguntar ao Deputado Zé Geraldo se a avaliação do Governador Alckmin está da mesma forma que a avaliação do Prefeito Haddad.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Está péssima. O Alckmin está em Belém. Em Belém, o Governador Jatene, o Prefeito da capital do PSDB, os dois não colaram mil pessoas na Praça da República.

**O SR. DEPUTADO COVATTI FILHO** - Sr. Presidente, vamos debater o assunto.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO ROSSONI** - Sr. Presidente, não consigo entender. Alguns Deputados que dizem que querem apressar o processo ficam falando. Eu não entendo qual é o jogo, eu não consigo traduzir, não tenho inteligência suficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Vinicius Gurgel.

**O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL** - Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo ao Relator, que colocou algo novo também no relatório. Ele não só pegou o relatório do Fausto Pinato e colocou algumas coisas novas. Então, a posição de algum Parlamentar pode mudar também.

Eu queria que ele refletisse e que nós fizéssemos um acordo para que nós votássemos, amanhã ou na quinta-feira, e para que todos retirassem os



requerimentos. Realmente, acho que esta Casa precisa votar, mas também não pode ser atropelada para mais uma vez adiar.

Queria que todos os, como foram chamados, aliados de Cunha, retirassem os requerimentos e que marcássemos um dia para que viéssemos realmente votar. Está na hora de votar isso aí, o Brasil não aguenta mais. Então, temos de escolher um dia mais com prudência, sem atropelos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Manoel Junior.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, eu agradeço a V.Exa. o atendimento de voltar a falar na condição de Vice-Líder. E, mais uma vez, diante do que escutei aqui, o Conselho de Ética está mais para um bate-bola entre PT e Oposição e Oposição e PT, e esse não é o nosso foco. O nosso foco é a representação que está sendo impingida ao Presidente, o Deputado Eduardo Cunha.

Eu fiz algumas considerações, Sr. Presidente, a V.Exa. e aos membros deste Conselho para que não seja amanhã dito que nós estamos querendo procrastinar, e algum ato de nulidade, seja ele interno ou vindo do Judiciário, possa postergar justamente a nossa decisão.

Nós sabemos que há novo Relator, e se é novo o Relator, ele não pode ter um relatório velho. Tanto é que seu voto consta em 17 laudas. São 17 páginas em que o Deputado Marcos Rogério, com muita propriedade, com outro linguajar, com outras colocações, com outros questionamentos feitos, explicitou seu voto pela admissibilidade.

Eu fiz, dentro desta sessão, uma observação de que, se é novo o relatório, se o relatório tem 17 laudas, 17 páginas, Deputado Sandro Alex, a ele regimentalmente cabe vista, que foi pedida pelo Deputado Genecias Noronha, para que amanhã não se coloque na cota de absolutamente ninguém a pecha de que estamos aqui a procrastinar. O Conselho não perde, o Brasil não perde. A prudência fala que, ao darmos 2 dias de vistas ao Deputado Genecias Noronha ou a quem queira solicitar, na sexta-feira, por exemplo, ou mesmo na segunda-feira, este Conselho votará sem obstrução nenhuma. Eu mesmo não irei assinar nenhum procedimento obstrutivo de votação à admissibilidade ou não. Agora, se alguém quer fazer algum remendo, se



alguém quer fazer algum tipo de votação aqui açodada, apressada, atropelando o que diz a nossa Carta Maior, que é o Regimento da Casa e o regulamento deste Conselho, lembrem-se depois de que o Deputado Manoel Junior, para dar celeridade e respeito à questão processual, fez aqui uma observação ao Presidente, aos membros deste Conselho para que atentassem para o pedido de vistas do Deputado Genecias Noronha.

São essas as colocações, Sr. Presidente, para que nós saíamos daqui, e entremos, inclusive, no recesso parlamentar, sem essa pecha que foi impingida a alguns que tentaram agir de acordo com o Regimento, com o regulamento e com a Constituição de que aqui estariam a procrastinar. Não procrastinamos absolutamente nada, mas não iremos dar o direito do errado a absolutamente ninguém.

É basicamente isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Ricardo Izar.

**O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR** - Sr. Presidente, na verdade, eu fiquei quieto nesse processo todo, não me pronunciei nenhuma vez, mas V.Exa. sabe que nós temos uma história no Conselho de Ética. Meu pai foi Presidente do Conselho de Ética na época do mensalão, sanguessugas, e nós fomos Presidente do Conselho de Ética na gestão passada. A sala do Conselho de Ética leva o nome do meu pai, e isso me deu muito orgulho.

Mas o que vem acontecendo aqui no Conselho de Ética está me tirando o orgulho de ter o nome do meu pai nesta sala. Se existe uma denúncia, o Conselho de Ética está aqui para investigar. Ninguém está dizendo que o representado é culpado ou não, nós só queremos que os fatos sejam investigados.

Eu acho que o que aconteceu hoje, esse pedido de vista — eu sei que eu não tenho a mesma experiência que V.Exa. tem na Presidência do Conselho de Ética —, na minha opinião, seria regimental, porque é um novo Relator, é um novo relatório.

Então, eu queria propor que fizéssemos um acordo aqui, e fossem retirados todos os requerimentos, todas as representações que vão acontecer para postergar, talvez, essa decisão, levar ao critério do Presidente da Casa, para definir ou não,



que fizéssemos um acordo e votássemos isso na quinta-feira. Ainda vai ser nesta semana, não será preciso esperar até a semana que vem.

Então, eu sigo o conselho do Deputado Paulo Azi, se pudermos fazer esse acordo. Eu sei que o Deputado Carlos Marun vai topa, não vai fazer o requerimento de impedimento do Presidente. Então, seria o ideal, seria o mais precavido. Não estou discordando de sua opinião, mas estou discordando, ao mesmo tempo. Eu acho que deveríamos ficar mais precavidos e tomar todo o cuidado possível para não parar esse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Encerradas as discussões, eu colocaria em votação. Antes, porém, há uma proposta.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - E há o meu pedido de 2 horas atrás, Sr. Presidente, com a paciência que nenhum Líder teria.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - É verdade, Deputado, V.Exa. tem razão. Só 1 minuto, então.

**O SR. DEPUTADO WELITON PRADO** - V.Exa. está relaxado!

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Daqui a pouco, a mãe do Deputado Júlio Delgado fala: *"Meu filho, não seja omissos e quietinho como o tal do Chico"*.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico Alencar, eu não posso negar a V.Exa., que realmente fez a inscrição. Eu não posso negar a V.Exa.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Obrigado, Presidente.

Colegas do Código de Ética, eu vejo que já há algo no ar além dos aviões de carreira. Lá do gabinete do Presidente, que eu não sei se está sendo inspecionado pela Polícia Federal, vêm rumores de que talvez ele possa fazer o que sempre alardeou que jamais faria em hipótese alguma: renunciar à Presidência da Casa.

Daí também, concomitantemente, com o perdão da palavra, articula-se aqui a possibilidade de um acordo para não decidir o que estava resolvido, inclusive referendado por uma decisão que o Presidente, democraticamente, com exagero até de democracia, resolveu colocar *ad referendum* do Plenário, que se iria votar a simples admissibilidade. É apenas disso que se trata.



Se há procedimento de obstrução para adiar por cinco, quatro, três, duas ou uma sessão, que se enfrente, afinal hoje é terça. A reunião vai até de noite, o Presidente a reconvoca para amanhã. Aliás, o Presidente falou isto na semana passada: *“Vamos decidir semana que vem. A apreciação começa terça de manhã; se não der, eu vou convocar para quarta à tarde, e assim sucessivamente”*. Esse acordo eu acho muito estranho, muito suspeito até de outros interesses. Vamos ver como é que o Presidente fica, se sai, se não sai.

Conheço o Deputado Eduardo Cunha desde o Rio de Janeiro, de seu mandato de Deputado Estadual. Aliás, de antes, da vida pública dele. Ele tem fascínio pela Justiça. Os jornalistas sabem disso. Ele processa quase todo mundo. Então, achar que ele não vai “judicializar” qualquer que seja a hipótese, desde que desfavorável a ele, é ilusão, é ingenuidade.

Mas o Conselho não decidir hoje, por analogia com o fato político pesado que estamos vivendo, é como se a Polícia Federal, mandatada judicialmente, batesse na porta de cada um de nós, e nós disséssemos: *“Não! Não entra, não! Só amanhã ou depois de amanhã”*. Não vamos politicamente afrontar o que é um clamor da sociedade, por decisão. Cada um profere o seu voto.

O Deputado Marcos Rogério fez uma brilhante complementação de voto, e ele gastou metade das tais 17 páginas, em letra grande, todos ouvimos aqui, para falar sobre a impropriedade de pedido de vista, entre outros assuntos. Sobre a admissibilidade mesmo, o relatório tem nove páginas. Todo mundo ouviu, já tem plena condição de fazer seu juízo. Quem diz que precisa ler mais está cascadeando, como dizem lá na minha terra. E mais: o relatório, a complementação de voto é uma folha, frente e verso, cristalina, objetiva. A representação foi acolhida nesta Casa há 62 dias. Esta é a oitava sessão para se apreciar o caso. Dizer que não é protelação, procrastinação, é mentira. Não é verdade. O que se quer é protelar com o intuito de que a representação não prospere nunca.

Por fim, como o advogado Marcelo Nobre me honrou até com a menção à minha representação, eu quero dizer que não é ofensiva, porque o advogado Marcelo é uma pessoa muito serena, muito correta, muito civilizada, mas os casos Cunha e Chico — se juntos, vira “chicocunha”, que é uma praga (*risos*) — têm que estar dissociados, até no procedimento.



Eu não constituí advogado, e não foi por falta de colaboração e oferta até graciosa. Desde o primeiro momento, eu peguei das mãos do Deputado Paulinho a representação, que ele anunciava na imprensa; respondi a cada membro deste Conselho, numa carta informal; compareci a todas as quatro sessões do meu caso; argumentei, trouxe documentos, fiz manifestação prévia; não houve uma protelação sequer, bem ao contrário do que está acusado aqui. Além do mais, eu nunca sofri acusação de ninguém por corrupção, ocultação de bens, evasão de divisas, nem mesmo de, no passado em que lutava contra a ditadura e era *office-boy* da Editora Artanova, vender carne moída no exterior — não sei se ainda estão achando latinhas nessas inspeções de agora.

Por fim, o Código de Ética não exige ação judicial, inquérito civil ou criminal para que uma representação aqui prospere. De jeito nenhum! Isso não é precondição. Se no meu caso houve um inquérito civil porque a Câmara, presidida por Eduardo Cunha, atrasou a entrega de documentos que o Ministério Público pediu, como diz a Procuradora, isso também não vem ao caso. Aliás, arquivou-se, melhor ainda. Mas não vamos comparar os casos, não vamos deslustrar este Conselho.

A cena que está percorrendo o Brasil é a de carros de polícia...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - ...em residências de Deputados, Senadores, na mansão oficial, na residência oficial do Presidente da Câmara. Isso é muito grave!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Conclua, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Não houve ladrão lá. A suspeita é de que há ladrão nisso tudo. E nós não resolvemos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Conclua, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Eu estou achando que é um absurdo o Conselho não resolver isso através dos procedimentos que estão aí na mesa. Interromper a sessão e deixar para amanhã, e estará tudo acertado, é perigoso, não é bom para a Casa.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico, V.Exa. está antecipando os fatos. Não existe esse fato que V.Exa. está dizendo, até porque o Deputado Paulo Azi fez a proposta, outros Líderes fizeram proposta, que não coincidem. Então, entendo que não há acordo de jeito nenhum.

Requerimento de votação nominal: *“Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, art. 117, XII, combinado com o art. 186, II, que se proceda nominalmente à votação do requerimento de adiamento de votação”*.

**O SR. DEPUTADO PAULO AZI** - Presidente, só para esclarecer: V.Exa., então, não acolheu a minha proposta de acordo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputado, eu até vi com...

**O SR. DEPUTADO PAULO AZI** - V.Exa. nem a submeteu ao Plenário, pelo que eu vi.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, eu não vou submetê-la, Deputado.

**O SR. DEPUTADO PAULO AZI** - Então, V.Exa. não a acolheu.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Vamos para o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não é isso, Deputado. Eu até vi com simpatia, disse isso, mas V.Exa. fez a proposta, eu falei com o Deputado Manoel Junior, e o Deputado Manoel veio com outra proposta, outro Deputado veio... Então, não houve um consenso, pelo que eu entendi, na proposta de V.Exa. Então não adianta nem submeter...

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Sr. Presidente, eu pedi para falar porque fui citado, e a palavra não me foi concedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não ouvi V.Exa. ser citado, e o fato de ser citado...

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - V.Exa. não ouviu eu ser citado pelo Deputado Paulo Azi?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O fato de ser citado não lhe dá o direito à palavra.



**O SR. DEPUTADO PAULO AZI** - Presidente, eu havia solicitado ao Deputado Carlos Marun que retirasse a representação do recurso que ele apresentava, a solicitação foi essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, mas se houvesse acordo. Houve acordo. Então, já anunciei o requerimento de votação nominal ao requerimento de adiamento de votação.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Faça de ofício a votação nominal! Isso resolve o problema do requerimento.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Perfeito, perfeito!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Está bom. Então, a votação de todos os requerimentos que estão aqui serão da forma nominal.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, uma questão de esclarecimento: cabe ainda requerimento de adiamento da votação neste momento do processo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Cabe, é regimental.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Sr. Presidente, quantos requerimentos há na mesa para serem votados, por favor?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Três requerimentos.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Três?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Três requerimentos.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Se todos forem votados nominalmente, eu vou embora, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Todos de adiamento?

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Quais são, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Todos de adiamento. Preste atenção, Deputado.

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Qual é a autoria, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não vamos perder tempo. Um é de cinco; um, de quatro; e um, de três.



**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - De quem são os requerimentos, Sr. Presidente?

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Aatoria! Aatoria dos requerimentos!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - De Deputados diferentes, de Deputados diferentes.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Quem são os Deputados?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Carlos Marun, que pede por 5 dias; Deputado Wellington Roberto, por quatro sessões; e o Deputado André Moura, por 3 dias.

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Qual é esse último?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por 3 dias.

Deputado Wellington Roberto, os prazos têm sido em dias, V.Exa. colocou em sessões. É isso mesmo?

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Pode ser em dias também, Sr. Presidente. Eu não vou mudar o curso da história deste Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por 4 dias. O.k.

Em votação o requerimento.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Sr. Presidente, eu retiro o meu requerimento de adiamento. Eu entendo que seria uma medida de bom senso que aguardássemos, mas pelo jeito o bom senso não tem prevalecido nas decisões. Pode retirar porque nós não estamos aqui para procrastinar, nós estamos aqui para cumprir o Regimento.

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Eu retiro o meu também, Sr. Presidente. Eu retiro o meu também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Wellington Roberto retira. Fica o requerimento...

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Eu retiro também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Retirado o do Vice-Líder André Moura. Os Deputados retiraram os requerimentos, então...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Vamos para a votação.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - V.Exa. assumiu a Presidência do Conselho, e não estamos sabendo?



**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - É o Presidente agora! Presidente Júlio Delgado!

**O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO** - Eu já vim para cá para ter paz, ouviu? Pense no Natal, vamos votar isso logo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Em votação o parecer do Deputado Marcos Rogério.

Neste momento, declaro o início da votação do parecer preliminar. Passamos agora à votação nominal do parecer preliminar do Relator pelo sistema eletrônico. Aprovado se obtiver a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concorda com o parecer do Relator vota “sim”; quem discorda do parecer do Relator vota “não”.

Portanto, vou dar início à votação.

Em votação.

Srs. Deputados, quem votar “sim” acompanha o Relator, quem votar “não” é contra o Relator.

Iniciada a votação.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - “Sim” é pela admissibilidade e “não”, contra a admissibilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Isso. “Sim” é com o Relator, pela admissibilidade e “não” é contra o Relator, pela não continuidade do processo.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, quando der o 21 ali, para não haver a confusão da semana passada, de proclamar e não sair o resultado, o Deputado Sérgio Brito me pediu que avisasse que teve que sair, mas voltará ao plenário, e pediu que não se encerre a votação, porque ele como titular quer votar. Então, que V.Exa. não encerre a votação, imediatamente, para não haver o problema que nós tivemos na semana anterior.

**O SR. DEPUTADO WASHINGTON REIS** - Sr. Presidente, é uma piada. Esses seus cabelos brancos! V. Exa. tem uma assessoria tão bacana!

*(Processo de votação.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Todos os Deputados titulares já votaram?

São 12h32min. Faltam três Deputados titulares. Eu vou aguardar por 5 minutos os Deputados titulares Paulinho da Força, Ricardo Barros e Sérgio Brito. Faltam três Deputados titulares.

São 12h32min agora. Às 12h37min, eu começo a chamar os suplentes.

Prestem atenção. Os suplentes já votaram, mas, se o titular chegar, apaga-se o voto do suplente. É isso o que eu estou dizendo. Então, eu estou esperando os 5 minutos para que depois não haja reclamação.

*(Processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ricardo Barros.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS** - “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, o voto é nominal. Deixe-me explicar a V.Exa. como é o voto: se V.Exa. votar “sim”, vota pela admissibilidade; se votar “não”, vota pela não continuidade do processo.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, o voto dele não precisa ser nominal não. Ao entrar o voto dele, automaticamente exclui-se o do suplente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O que é isso?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Ele pode votar, não precisa ser nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Ele está votando, mas vai ser nominal.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas V.Exa. falou nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Mas vai ser nominal. Quando ele colocar ali, o nome dele vai aparecer como quem votou. Na hora em que ele votar, elimina o voto do suplente.

*(Processo de votação.)*

**O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL** - Falta 1 minuto, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.



**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, é só para registrar que a bancada do PMDB, aqui composta pelos Deputados Washington Reis, Mauro Lopes, Carlos Marun e Manoel Junior, tinha a orientação hoje de votar “sim” ao relatório do Deputado Marcos Rogério. Diante do atropelamento de um dispositivo regimental — eu volto a insistir que é regimental o pedido de vista do Deputado Genecias Noronha —, nós vamos acompanhar o voto “não”, mas lembrando a V.Exa. que nós iremos votar pela admissibilidade no tempo regimental correto do parecer do Deputado Marcos Rogério.

Quero dizer a V.Exa. também que as colocações feitas por este Deputado são apenas na observância daquilo que efetivamente... As pessoas incautas dizem que estamos aqui procrastinando. Na verdade, tudo que foi feito, que foi anulado, foi anteriormente avisado por este Parlamentar.

**O SR. DEPUTADO CACÁ LEÃO** - Sr. Presidente, da mesma forma que o Deputado Manoel Junior se posicionou o Partido Progressista entende aqui nesta Comissão. Eu particularmente tenho uma admiração muito grande pelo Deputado Marcos Rogério. Aprendi a admirá-lo aqui dentro deste Conselho de Ética. Pude ler rapidamente o seu parecer, ele realmente foi brilhante. Também a orientação do nosso partido era de votarmos pela admissibilidade do processo, mas, concomitantemente com tudo que aconteceu aqui no dia de hoje, nós também acabamos, eu, o Deputado Ricardo Barros, o Deputado Covatti Filho aqui presente também, por manter o voto “não” em protesto ao que aconteceu na sessão no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Encerrada a votação.  
(*Palmas prolongadas.*)

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente, eu queria cumprimentar pela Rede o Deputado Marcos Rogério.

**O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO** - Sr. Presidente, pela democracia e independência desta Casa, ganhamos. Foram 11 votos “sim” e 9 votos “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor!

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Quero apenas cumprimentar o Relator.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. vai falar, mas deixe-me pelo menos concluir o processo de votação.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Pois não, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Onze votos favoráveis, nove votos contrários e zero abstenção.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Marcos Rogério, pelo prosseguimento da Representação nº 01, de 2015, nos termos do art. 14, inciso IV, § 4º do inciso II do Código de Ética.

Intimo o advogado, o Dr. Marcelo Nobre, da decisão deste Colegiado. O representante será notificado para que apresente sua defesa escrita no prazo de 10 dias úteis. Apresentada a defesa, o Relator procederá às diligências e a instrução probatória com o prazo de até 40 dias.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. DEPUTADO BEBETO** - Sr. Presidente, eu quero dizer da nossa alegria de ver V.Exa. conduzindo esses trabalhos de forma equilibrada, mas com a firmeza que lhe é característica. Parabéns pela condução que V.Exa. deu aos trabalhos no dia de hoje, parabéns ao relatório do nosso querido Marcos Rogério na sua complementação de voto.

Este Conselho, no dia de hoje, assume uma responsabilidade já exigida pelo povo brasileiro de dar continuidade a este processo, admitindo o início, neste Colegiado, do processo de cassação do Deputado Eduardo Cunha.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente, depois do Deputado Júlio Delgado, eu gostaria de falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Júlio Delgado, depois o Deputado Alessandro Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Depois do Deputado Júlio Delgado. Obrigado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Primeiro, se de alguma forma exacerbei a relação com V.Exa., isso é dado à nossa amizade, e eu peço desculpas por algum abuso a V.Exa., que cumpriu o compromisso de que nós votaríamos este processo antes de entrarmos em recesso. Então, quero parabenizar a V.Exa. e pedir as minhas desculpas por algum excesso que eventualmente possa ter cometido.



Quero cumprimentar o Deputado Marcos Rogério, que chega subindo à função.

**O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES** - Parabenizo o Relator e o ex-Relator. Mostramos que eles tinham razão.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Calma, eu não acabei! Eu quero cumprimentar o Deputado Marcos Rogério, que fez a complementação de seu voto com conhecimento que lhe é próprio e característico. Ele não iria fugir daquilo que nós já conhecíamos da sua personalidade.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, acima de tudo, de fazer justiça e pedir a V.Exa. que nós aqui, Deputados, déssemos, se for o caso, um agradecimento pessoal e eu falo do sinal de um abraço, de um reconhecimento a quem fez todo esse trabalho, participou da admissibilidade por sete sessões e não pode ser esquecido pela qualidade daquilo que fez ao ter a coragem de enfrentar, que foi o Deputado Fausto Pinato.

Eu gostaria de cumprimentar o Deputado Pinato, em nome de todos os membros do Conselho, da mesma forma que nós aplaudimos o resultado, que é fruto da atuação, da obstinação que teve o Deputado para manter a sua posição, a sua firmeza, apesar de todas as pressões que sofreu. Então, fica aqui a minha amizade, o meu carinho, o meu agradecimento a todos do Conselho, principalmente, aos Relatores. Mas para mim o Deputado Fausto Pinato jamais deixará de ser Relator deste processo, que agora está a cargo do Deputado Marcos Rogério, o qual eu cumprimento também. Fica aqui o meu gesto de reconhecimento de um grande homem público que demonstrou sua firmeza nesse processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Obrigado, Presidente.

Eu quero cumprimentar o Deputado Marcos Rogério.

Deputado Relator, quero cumprimentar V.Exa. pela rapidez no trabalho, pela qualidade da sua atuação aqui nesta Casa, pela firmeza em trazer e defender a votação na data de hoje.

Quero cumprimentar o Deputado Fausto Pinato.



V.Exa. só não é mais Relator também, porque demonstrou firmeza e coragem de levar sua posição adiante. O serviço que V.Exa. prestou ao Brasil não ficará esquecido. O Deputado Marcos Rogério levou adiante o bastão que V.Exa. trouxe até o momento em que ele lhe substituiu. Foi um trabalho certamente em conjunto.

Parabéns aos dois! Fizeram uma espécie de corrida de revezamento, um levando adiante o que o outro tinha começado.

Parabéns!

Presidente, cumprimento V.Exa. pelo resultado, pela votação.

Eu apenas lamento que tenha sido necessário que fossem cumpridos mandados de busca e apreensão para que finalmente um parecer fosse votado e aprovado por esta Comissão. Não deveria ter sido necessário. Não deveríamos ter visto seis adiamentos seguintes e a procrastinação que se viu.

Esse é um ponto negativo, mas sobressai a aprovação, o ponto positivo. Parabéns a todos que lutaram por isso. A Câmara está começando a cumprir aquilo que o Brasil espera: que se faça justiça.

Parabéns, Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Davidson Magalhães, baiano como eu.

**O SR. DEPUTADO DAVIDSON MAGALHÃES** - Sr. Presidente. Exatamente, eu me orgulho de ser baiano, ainda mais por essa conduta firme que V.Exa. teve no Conselho de Ética, não se dobrando a todas as manobras regimentais e antirregimentais que foram feitas.

Quero parabenizar V.Exa., Deputado José Carlos Araújo, o Deputado Marcos Rogério e o Deputado Fausto Pinato. Considero os dois coautores dessa peça importante que pode fazer com que esta Casa retome o caminho da moralização.

Portanto, hoje essa combinação de Casa e Polícia Federal vai colocando a política nos seus eixos, colocando, inclusive, esse processo de investigação contra esse Presidente que não honra a Presidência da Casa, nem honra o mandato de Deputado Federal do Brasil, representante do povo brasileiro.

Parabéns, Presidente! Parabéns, Deputado Marcos Rogério! Parabéns, Deputado Fausto Pinato! Está de parabéns também esta Casa por este dia!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.



Quero aqui fazer minhas as palavras do Deputado Fausto Pinato, ex-Relator deste processo. Os meus agradecimentos e a minha palavra de certeza da sua conduta, do seu trabalho.

Ao Deputado Marcos Rogério não é preciso fazer loas. Mesmo antes de ele ser Relator deste processo, eu já dizia, muito antes de saber o que iria acontecer, que ele era o Relator do meu coração.

Deputado Marcos Rogério, eu lhe agradeço e vejo que o nome de V.Exa. traz muito respeito a esta Casa. Fico grato pelo trabalho que V.Exa. desenvolveu e vai desenvolver daqui para frente.

Eu tenho que fazer um agradecimento à imprensa, que esteve presente em todos os momentos ao nosso lado, apoiando. Agradeço aos meus eleitores da Bahia a palavra que me deram de apoio e à minha família.

Eu me sinto hoje gratificado por ter cumprido com o meu dever, ter cumprido com o dever com o Brasil, com a Bahia, com esta Casa, com o Conselho de Ética e com a instituição Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.